



Centro Universitário de Brasília - UniCEUB
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais – FAJS

MARIA SOFIA FIGUEREDO PELEGIO

**De Chicago ao Distrito Federal: A possibilidade aplicação de preceitos e projetos de
Escola Sociológica e Criminológica de Chicago aos *Slums* candangos.**

Brasília
2015

MARIA SOFIA FIGUEREDO PELEGIO

De Chicago ao Distrito Federal: A possibilidade de aplicação de preceitos e projetos de Escola Sociológica e Criminológica de Chicago aos *Slums* candangos.

Monografia apresentada ao Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, como requisito para conclusão do curso de graduação em Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais.
Orientador: Dr. Georges Seigneur

Brasília
Abril de 2015

Aos que não permitem que a desesperança consuma e o desamor persista. À Selma Georgine Amadeu que inspirou-me com a sua dedicação e seu amor ao justo.

AGRADECIMENTOS

Aos mestres que durante a graduação guiaram-me rumo ao conhecimento e ao questionamento, principalmente à Alessandra de La Vega Miranda que me fez questionar, à Altair Veiga que me ensinou a respeitar e ter força e ao Georges Seigneur por sua paciência, dedicação e conhecimento que a mim foram conferidos durante o desenvolvimento deste trabalho.

À família que sempre acreditou no potencial que sempre achei não possuir, em especial ao meu pai e minha mãe que me forneceram todo o suporte necessário para minha formação.

Ao meu noivo Júlio César Henkes que agradeço de todo meu âmago pela paciência, apoio e amor incondicional.

E a todos os colegas de senda que persistiram e cederam apoio mútuo.

Entretanto, o gemido dos fracos, vítimas da cruel ignorância e da rica indolência, os bárbaros tormentos, com pródiga e inútil severidade multiplicados por delitos não provados ou quiméricos, a esqualidez e horrores da prisão, aumentados pelo mais cruel algoz dos desgraçados, a incerteza, é que deveriam comover aquela espécie de magistrados que guiam as opiniões das mentes humanas.

Cesare Beccaria.

RESUMO

Este trabalho tem o objetivo de apresentar a possibilidade de aplicação dos preceitos da Escola Sociológica e Criminológica de Chicago, criada pela Universidade de Chicago que iniciou suas pesquisas em 1915. Foi utilizado o método de pesquisa interpretativo e teórico, com análise das principais obras produzidas na época em questão.

A Escola de Chicago destina-se a entender a dinâmica e estrutura dos centros urbanos assim como as relações ecológicas entre os seres que residem nesses centros. Seguir-se-á, para melhor entendimento e explicação, o modelo de círculos concêntricos desenvolvido por Ernest Burgess, em ordem de entender as relações de invasão e dominância de certas Zonas sobre outras.

Após o desenvolvimento teórico acerca dos ditames da escola em questão, será apresentado um projeto concreto, utilizado até os dias de hoje na Cidade de Chicago: o *Chicago Area Project*. Tal projeto foi criado por Clifford Shaw, o qual aproxima a comunidade da prevenção primária do crime.

Após a explanação dos principais pontos concernentes ao projeto, há um breve estudo sobre a urbanização norte-americana em comparação com a experiência do Distrito Federal.

Objetiva-se demonstrar após análise de dados de criminalidade do Distrito Federal a real e concreta possibilidade de aplicação do modelo do *Chicago Area Project* nas áreas com maior índice de criminalidade.

Palavras-chave: Escola de Chicago. Chicago. Ecologia Humana. Estruturas Urbanas. Prevenção Primária. Controle Social Informal. *Chicago Area Project*.

SUMÁRIO

Introdução.....	8
1. Principais Escolas Criminológicas.....	11
1.1. Escola Criminológica Clássica.....	12
1.2. Escola Criminológica Positivista.....	15
1.3. <i>Labelling Approach</i>	18
1.4. Escola Criminológica Crítica.....	19
1.5. Escola de Chicago.....	22
2. Escola de Chicago.....	24
2.1. Metodologia da Escola de Chicago.....	26
2.2. Principais Teorias.....	28
2.2.1. Ecologia Humana.....	29
2.2.2. Teoria da Estrutura Urbana.....	31
2.3. O Caráter Criminológico da Escola de Chicago.....	35
2.3.1. O <i>Chicago Area Project</i>	38
3. Distrito Federal e Escola de Chicago: A relação entre a ocorrência de crimes patrimoniais com as teorias da Estrutura Urbana e Ecologia Humana.....	42
3.1. Breve história da urbanização do Distrito Federal, em comparação com a urbanização da Cidade de Chicago.....	42
3.2. A experiência norte americana e o Distrito Federal.....	44
Conclusão.....	49
Referências.....	51
Anexos.....	53

INTRODUÇÃO

Ao final do século XIX o mundo passava por profundas mudanças após duas revoluções industriais e os Estados Unidos da América não ficavam para trás. Durante muito tempo, tanto o sul quanto o norte, eram predominantemente rurais. Todavia, após a Guerra Civil Americana (1861-1865) o norte começou a desenvolver-se industrialmente, o que fez com que a população começasse a povoar os centros urbanos.

A cidade de Chicago, no estado de Illinois, foi um dos centros que cresceu imensamente durante a Guerra Civil. Em 1850 inúmeras ferrovias foram construídas em Chicago, o que tornou a cidade o maior centro ferroviário do mundo e o mais importante do país e atraiu americanos e imigrantes europeus.

Entretanto, o rápido e desorganizado crescimento da Cidade de Chicago teve consequências latentes. A cidade contava com um sistema de esgoto e saneamento básico primitivo e que não atendia toda a população. Devido à massiva imigração europeia e migração de negros fugidos do sul, foram criados bairros com alta densidade demográfica, baixa concentração de renda e condições precárias de sobrevivência dos residentes.

Essas deficiências da cidade de Chicago a tornaram um dos centros urbanos americanos mais violentos entre o final do século XIX e início do século XX. Neste diapasão, em 1890, com doações por parte de John Rockefeller surge a Universidade de Chicago, presidida por William Rainey Harper, ex-professor da Universidade de Yale. Surge, concomitantemente, o Departamento de Sociologia da Universidade de Chicago.

De início, os professores do Departamento de Sociologia perceberam que os problemas de criminalidade acentuada na Cidade de Chicago contavam com íntima relação com o crescimento desordenado da cidade. Assim, estes fizeram do próprio ambiente urbano o seu laboratório de pesquisa sociológica.

Duas teorias marcaram o início dos trabalhos da referida escola. A primeira, desenvolvida por Ezra Park, é a chamada Ecologia Humana que, em suma, estuda os processos ecológicos do ambiente urbano e a maneira como seus indivíduos interagem dentro

deste ambiente. Competição e dominância são processos chave para o entendimento desta teoria e até mesmo os processos de interação ecossistêmica do indivíduo inserido no ambiente urbano.

Ernest Burgess foi o desenvolvedor de outra importante teoria para a Escola de Chicago. Em continuidade ao trabalho de Ezra Park, elaborou a teoria das Estruturas Urbanas que, basicamente, mapeou a cidade de Chicago em um esquema de círculos concêntricos, identificando diferentes Zonas, as quais possuem características singulares dentro de uma mesma cidade.

Ao identificar as diferentes Zonas da cidade, Burgess possibilitou também a nomeação dos *Slums*, que são as áreas mais pobres da cidade e com maior índice de criminalidade.

Com base nos dados coletados pelos estudos destas teorias supracitadas, Clifford Shaw inovou ao tirar do papel estes ideais. Elaborou e colocou em prática o *Chicago Area Project*, existente até os dias atuais.

O *Chicago Area Project* destina-se à realização de um controle informal da criminalidade em áreas onde os índices de criminalidade são altíssimos, principalmente no tocante a delinquência juvenil e crimes patrimoniais. Este projeto aproxima a própria comunidade da prevenção do crime, tirando o jovem do ócio e ajudando-o a produzir e criar, assim como também envolve as famílias nesta senda.

Entendida a experiência norte americana de prevenção primária e eficaz do crime, pretende-se abrir portas e mentes para aplicação dos preceitos e projetos da Escola de Chicago no Brasil, mais especificamente no Distrito Federal, que ainda conta com baixos níveis de criminalidade a nível nacional, porém, com uma curva crescente em certos crimes.

As semelhanças das Cidades Satélites do Distrito Federal com os *Slums* de Chicago são latentes. Logo, por que não pretender aplicar o que lá funcionou?

Obviamente, os problemas de ordem burocrática e governamental aqui enfrentados são outros do que nos Estados Unidos da América, entretanto, são passíveis de

serem contornados. Um exemplo bastante claro da funcionalidade de projetos como o *Chicago Area Project* é o próprio grupo AfroReggae na região Sudeste do País.

Assim, desenvolver-se-á o trabalho de forma a, timidamente, abrir os caminhos para o debate acerca do tema da relação do ambiente urbano com a criminalidade, e a aplicação de preceitos, projetos e soluções para o saneamento de tais imbróglis.

CAPÍTULO 1. AS PRINCIPAIS ESCOLAS CRIMINOLÓGICAS

É cediço que a Criminologia, mesmo atualmente, é um campo de estudo que polariza opiniões acerca da efetiva resolução da problemática criminal. Porém, deve-se ressaltar que apesar das profundas diferenças que devem ser pontuadas principalmente entre as Escolas Clássicas e Positivistas, há em ambas um ideário de sistema penal integrado, ou, melhor dizendo, um sistema onde as concepções jurídicas criminais e o ambiente social do homem são intimamente conectados.¹

Desde seus primeiros traços após a Idade Média, percebeu-se que a Criminologia seria um tema que despertaria curiosidade e controvérsias primeiramente no meio acadêmico e logo após nos meios sociais. Tornou-se imperioso o estudo de tal disciplina ao passo que as cidades foram crescendo e, com isso, a estigmatização de determinados grupos. Assim, o aparelho punitivo do Estado que se propõe a ressocializar o desviante, acaba por terminar de inseri-lo na carreira criminal, uma vez que a prevenção terciária não é mais eficaz.

Ao invés que encarceramento em massa e contínuos aumentos nas penas, deveria o Estado buscar métodos de prevenir o crime na base. E, desta feita, é neste ponto que os ditames da Escola de Chicago são úteis.

O tema deste exposto é a adequação dos ditames da Escola Criminológica de Chicago na realidade de violência do Distrito Federal. Tal missão torna-se difícil pelo fato de que a criminologia brasileira, ainda juvenil, está ligada à dicotomia europeia entre as Escolas Clássica e Positivista, ao passo que os norte-americanos preocuparam-se que outros problemas mais concretos.²

Antes mesmo de afunilar o tema tratado no presente texto, faz-se necessária uma exposição das principais escolas criminológicas, a guisa de se entender o desenvolvimento do pensamento a cerca do imbróglio em tela.

¹ BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica ao Direito Penal: Introdução à Sociologia do Direito Penal**. 6. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011. 254 p.

² SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. 349 p.

1.1. Escola Criminológica Clássica

Após os horrores da Idade Média com seus castigos corporais e excessivamente desproporcionais, surge, conjuntamente com os ideais iluministas, um pensamento estruturado no respeito à dignidade da pessoa humana e redução significativa dos castigos sangrentos e torturantes.

Neste momento, não mais importa a pessoa do desviante, muito menos seu poder aquisitivo e lugar na pirâmide social: a punição ocorre em função do crime cometido, sem enveredar-se para a crueldade punitiva.

A Escola Criminológica Clássica foi estruturada sob uma ótica liberal-contratualista em vários países europeus no século XVIII até o início do século XIX, e pregava que o crime pautava-se no livre-arbítrio de todos os homens e a ideia de culpabilidade do agente. Para esta Escola, aquele que delinquia tinha plena consciência do pacto que estava rompendo e, assim, assumia e aceitava a sanção que poderia ser aplicada. Esta Escola trata de maneira leviana o fenômeno crime, que é mais complexo do que a simples escolha do agente por delinquir. Existem causa e raízes mais profundas do que simplesmente o livre-arbítrio utópico contratualista. Nas palavras de Alessandro Baratta:

“De fato, a escola liberal clássica não considerava o delinquente como um ser diferente dos outros, não partia da hipótese de um rígido determinismo, sobre a base do qual a ciência tivesse por tarefa uma pesquisa etiológica sobre a criminalidade, e se detinha principalmente sobre o delito, entendido como conceito jurídico, isto é, como violação do direito e, também, daquele pacto social que estava, segundo a filosofia política do liberalismo clássico, na base do Estado e do direito. Como comportamento, o delito surgia da livre vontade do indivíduo, não de causas patológicas, e por isso, do ponto de vista da liberdade e da responsabilidade moral pelas próprias ações, o delinquente não era diferente, segundo a Escola Clássica, do indivíduo normal. Em consequência, o direito penal e a pena eram consideradas pela Escola Clássica não tanto como meio para intervir sobre o sujeito delinquente, modificando-o, mas sobretudo como instrumento legal para defender a sociedade do crime, criando, onde fosse necessário, um dissuasivo, ou seja, uma contramotivação em face do crime. Os limites da cominação e da aplicação da sanção penal, assim como as modalidades de exercício do poder punitivo do Estado, eram assinalados *necessidade* ou *utilidade* da pena e pelo princípio da legalidade.”³

³ BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica ao Direito Penal: Introdução à Sociologia do Direito Penal**. 6. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011. 254 p.

Tendo como expoente o italiano Cesare Beccaria, que fez surgir o movimento humanitário em relação ao *jus puniendi* estatal, a Escola Clássica baseia-se na punição justa, a qual não dá olhos à classe social do agente, somente ao ato praticado por ele.

Ainda segundo Beccaria, a pena deveria atingir estritamente o ato praticado pelo agente, negando qualquer tipo de tortura ou penalidade que ultrapasse os limites da justa punição. Desta forma, são notáveis as nuances Iluministas na obra do italiano, que seguindo as luzes da época, transportou o novo pensamento para o mundo da criminologia:

“Estes são os frutos que devemos às luzes deste século. Pouquíssimos, porém, examinaram e combateram a crueldade das penas e as irregularidades dos processos criminais, parte tão importante quão descurada da legislação em quase toda Europa. Pouquíssimos os que, remontando aos princípios gerais, eliminaram os erros acumulados durante séculos, refreando, ao menos, com a força que só possuem as verdades conhecidas, o demasiado livre curso do mal dirigido poder, que deu até hoje longo e autorizado exemplo de cruel atrocidade. Entretanto, o gemido dos fracos, vítimas da cruel ignorância e da rica indolência, os bárbaros tormentos, com pródiga e inútil severidade multiplicados por delitos não provados ou quiméricos, a esqualidez e horrores da prisão, aumentados pela mais cruel algoz dos desgraçados, a incerteza, é que deveriam comover aquelas espécie de magistrados que guiam as opiniões das mentes humanas.”⁴

Ora, para Beccaria e, logo, para a Escola Clássica da Criminologia, o utilitarismo é fim primeiro, assim como o bem-estar geral daqueles aceitantes do contrato social.

Michel Foucault deu ao movimento da Escola Clássica significativa elucidação por meio de seu trabalho em *Vigiar e Punir*⁵. Nesta obra, Foucault destaca todo o discurso científico e extremamente positivista que legitimou a pena moderna. Aquele que comete crime é visto com um ser portador de um desvio de ordem pessoal e influenciado por seu ambiente social e, por isso, deve ser retirado de todo e qualquer convívio social.

A este discurso científico moderno, existe a máscara da “ressocialização” do recluso que, na prática, não ocorre. A obra de Foucault desmistifica o fato de que há o portador de algum poder: ele simplesmente se exerce onde tem espaço, e por todos os lados⁶.

⁴ BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e Das Penas**. São Paulo: Martin Claret, 2001

⁵FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: História da Violência nas Prisões**. 41. ed. Petrópolis: Vozes, 2013. 291 p.

⁶FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: História da Violência nas Prisões**. 41. ed. Petrópolis: Vozes, 2013. 291 p.

Ora, seu discurso demonstrador de uma verdade crua a respeito da verdadeira “finalidade” da pena gera quase que automaticamente uma mudança no pensamento crítico criminológico, que começa a voltar-se na busca de soluções para esta crise endêmica do sistema punitivo moderno.

Deve-se complementar os comentários a respeito da Escola Clássica Criminológica com a contribuição que Erving Goffman⁷ deu a ela. Como seu célebre e mais conhecido livro “Manicômios, prisões e conventos” Goffman nos introduz a ideia de “instituição total”, na qual haveria uma verdadeira desprogramação do indivíduo:

“(…) local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada.”⁸

Aquele que se encontrava neste tipo de instituição era totalmente desumanizado pela autoridade exercida, esvaziando por completo a mente do indivíduo a respeito de sua vida pregressa.

Outros expoentes desta Escola que tanto contribuiu para a Criminologia foram Jeremy Bentham, na Inglaterra e Anselm von Feurbach, na Alemanha.

Por fim, para os clássicos, todo homem é racional e livre para escolher cumprir ou não o contrato social, nas palavras de Cesare Beccaria:

“A segunda consequência é que, se cada membro em particular está ligado à sociedade, essa sociedade está igualmente ligada a todos os seus membros por um contrato que, por natureza, obriga as duas partes. Essa obrigação, que desce do trono até a choupana e liga igualmente o mais poderoso aos mais desgraçados dos homens, nada mais é do que o interesse de todos, em observar pactos úteis à maioria. A violação, de um só pacto, gera autorização da anarquia.”⁹

Apesar de rechaçada, a Escola Criminológica Clássica é de suma importância ao passo que inaugurou o pensamento humanitário com relação ao desviante e à pena que deveria cumprir.

⁷ GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2003. 320 p.

⁸ GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2003. p. 13.

⁹ BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e Das Penas**. São Paulo: Martin Claret, 2001.

Porém, a investigação criminológica não pode dar-se apenas pelo método lógico-dedutivo, como se utiliza tal escola. A Criminologia clama por empiria e, assim, a Escola Criminológica Positivista inovou neste tópico, tomando seu lugar de importância principalmente no âmbito da pesquisa criminológica¹⁰.

1.2. Escola Criminológica Positivista

Entra em cena no século XIX a Escola Positivista, que tem como seu principal expoente o italiano Cesare Lombroso. Apesar de suas ideias de determinismo biológico do criminoso, foi de grande valia a contribuição do médico, uma vez que a Criminologia saiu do plano metafísico de discussão e começou a se posicionar como ciência empírica. O crime era tratado como uma patologia por Lombroso e como um fenômeno social patológico por Ferri.

Nas acertadas palavras de Vera Regina Pereira de Andrade:

“O pressuposto, pois, de que parte a Criminologia positivista é que a criminalidade é um meio natural de comportamentos e indivíduos que os distinguem de todos os outros comportamentos e de todos os outros indivíduos. Sendo a criminalidade esta realidade ontológica, preconstituída ao Direito Penal (crimes ‘naturais’) que, com exceção dos chamados crimes ‘artificiais’, não faz mais que reconhecê-la e positivá-la, seria possível descobrir as suas causas e colocar a ciência destas ao serviço do seu combate em defesa da sociedade.”¹¹

Cesare Lombroso, apesar de pregar em suas pesquisas o determinismo biológico do fenômeno crime, não desconsiderou os fatores psicológicos e sociais do agente.

Inicialmente, depois de proceder com sua pesquisa, Lombroso verificou que a fisionomia do criminoso muito se assemelhava com a do considerado selvagem para a época. Entretanto, após duras críticas ao seu trabalho, Cesare Lombroso associou o atavismo, a epilepsia e a loucura moral como fatores determinantes para se determinar a identidade criminosa do homem¹².

¹⁰ SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. 349 p.

¹¹ ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social**: Mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum. *Sequência*, Florianópolis, v. 30, n. 16, p. 24-36, jul./dez. 1995.

¹² LOMBROSO, Cesare. **O Home Delinquente**. 2. ed. São Paulo: Ícone, 2013. 202 p.

Para o médico, a causa do crime pode ser observada no próprio criminoso; em seu método característico das ciências naturais, os fatores biológicos e psíquicos que determinariam se aquele indivíduo estava fadado ou não à carreira criminosa.¹³

Na obra de Ferri¹⁴, os fatores do delito eram subdivididos em três, a saber: os fatores antropológicos, os fatores físicos e os fatores sociais. No fim das contas, todo o comportamento humano era determinado pelo meio no qual se inseria e o sistema penal, para Escola Positivista, pautava-se neste fato. É neste diapasão que nasce a expressão “criminoso nato”, que teria seu comportamento previsível pela ordem dos três fatores sociais supracitados e, ainda, seria considerado como socialmente perigoso.

Tem-se, então, uma proposta de divisão entre o “bem” e o “mal”¹⁵, onde no primeiro conceito residem aqueles considerados normais por um padrão preestabelecido e, aqueles que se encaixam no segundo conceito, estão atrelados à vida criminosa, pois não havia, na visão de Enrico Ferri, o livre-arbítrio quando se cometia o crime, tornando qualquer comportamento pelo desviante previsível e inevitável.

Interessante ressaltar que a fim de comprovar suas teses de que o homem nasce criminoso por suas características físicas, biológicas e psíquicas, Lombroso e Ferri esforçaram-se a fim de proceder com tal pesquisa em estabelecimentos psiquiátricos, onde observaram alguns fatores que contribuíram para a perpetuação de suas teses.¹⁶

Nas palavras de Vera Regina Pereira de Andrade sobre a finalidade da punição para os positivistas:

“A violência é, desta forma, identificada com a violência individual (de uma minoria) a qual se encontra, por sua vez, no centro do conceito dogmático de crime imunizando a relação entre a criminalidade e a violência institucional e estrutural.

¹³ ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social**: Mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum. *Sequência*, Florianópolis, v. 30, n. 16, p. 24-36, jul./dez. 1995.

¹⁴ FERRI, Enrico. **Criminal Sociology**. 1. Ed. La Vergne: Lightning Source, 2007. 220 p.

¹⁵ ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social**: Mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum. *Sequência*, Florianópolis, v. 30, n. 16, p. 24-36, jul./dez. 1995.

¹⁶ ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social**: Mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum. *Sequência*, Florianópolis, v. 30, n. 16, p. 24-36, jul./dez. 1995.

E é este potencial de periculosidade social, que os positivistas identificaram com anormalidade e situaram no coração do Direito Penal que justifica a pena como meio de defesa social e seus fins socialmente úteis: a prevenção especial positiva (recuperação do criminoso mediante a execução penal) assentada na ideologia do tratamento que impõe, por sua vez, o princípio da individualização da pena como meio hábil para a elaboração de juízos de prognose no ato de sentenciar.

Logo, trata-se de defender a sociedade destes seres perigosos que se apartam ou que apresentam a potencialidade de se apartar do normal (prognóstico científico de periculosidade) havendo que ressocializá-los ou neutralizá-los.¹⁷

Assim, ao contrário da Escola Clássica e da ideia de responsabilidade moral, a Escola Positivista, baseada na obra de Ferri, apregoa o conceito de responsabilidade social, onde a pena seria um meio de defesa social. Nas palavras de Alessandro Baratta:

“Mas como meio de defesa social a pena não age de modo exclusivamente repressivo, segregando o delinquente e dissuadindo com sua ameaça os possíveis autores de delitos; mas, também, e sobretudo, de modo curativo e reeducativo.”¹⁸

Na via contrária da Escola Clássica que associa o crime a um conceito meramente jurídico, a Escola Positivista leva em consideração a pessoa do delinquente, suas características sociais e psicológicas e o contexto natural que o desviante se insere. Disto, é fácil lembrar que foi neste momento que a Criminologia surgiu como ciência autônoma e, de certa forma, desligada das amarras da sociologia e filosofia, utilizando-as como ciências apoio no estudo do crime e do desviante.

Há a tendência, no universo da criminologia, de enxergar a Escola Positivista como precursora de uma nova disciplina, ou seja, da Criminologia como ciência propriamente dita. Neste ponto, o objeto de análise não é o delito considerado isoladamente, mas o homem desviante considerado como um diferente e, portanto, clinicamente observável.¹⁹

Embora as conclusões de Cesare Lombroso e Enrico Ferri não serem de grande valia para o universo criminológico atual, justamente pelo preconceito incutido e na ausência de previsão do livre-arbítrio, o seu método de estudo, qual seja, o empírico e a

¹⁷ ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social: Mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum.** *Sequência*, Florianópolis, v. 30, n. 16, p. 24-36, jul./dez. 1995.

¹⁸ BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica ao Direito Penal: Introdução à Sociologia do Direito Penal.** 6. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011. p 40.

¹⁹ BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica ao Direito Penal: Introdução à Sociologia do Direito Penal.** 6. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011. 254 p.

maneira como foi empregado, é de significativa importância para a criminologia moderna, qualquer que seja a corrente adotada.

1.3. *Labelling Approach*

Percebeu-se que as teorias tratadas anteriormente têm uma preocupação comum que é o estudo do desviante como uma aberração social, assim construída pelas normas que regem a sociedade. Ora, o comportamento criminoso é perfeitamente adequado à lei e, assim, criminoso será puramente aquele que transgredir àquela norma específica.

A sociologia criminal desenvolveu-se, curiosamente, na América do Norte, que preparou terreno para a mudança de paradigma em matéria de Criminologia. Enquanto observava-se tal mudança nas américas, fora possível perceber que a Europa estava estagnada no ponto de vista da evolução da criminologia.

Nas palavras de Alessandro Baratta:

“A distinção entre os dois tipos de comportamento depende menos de uma atitude interior intrinsecamente boa ou má, social ou anti-social, valorável positiva ou negativamente pelos indivíduos, do que da definição legal que, em um dado momento distingue, em determinada sociedade, o comportamento criminoso do comportamento ilícito.”²⁰

Em certo momento, despertou-se para a importância de ser o desviante e o próprio crime estudados como fenômenos únicos e formados a partir da atuação dos agentes de prevenção e controle estatais.

Desta forma, surge a teoria da Reação Social ou *Labeling Approach* que aborda outros pontos de tal fenômeno. Como assevera o mestre Baratta:

“(..) não se pode compreender a criminalidade se não se estuda a ação do sistema penal, que a define e reage contra ela, começando pelas normas abstratas até a ação das instâncias oficiais (polícia, juízes, instituições penitenciárias que as aplicam) e, que, por isso, o *status* social de delinquente pressupõe, necessariamente, o efeito da atividade das instâncias oficiais de controle social da delinquência, enquanto não

²⁰ BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica ao Direito Penal: Introdução à Sociologia do Direito Penal**. 6. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011. p. 85-86.

adquire esse *status* aquele que, apesar de ter realizado o mesmo comportamento punível, não é alcançado, todavia, pela ação daquelas instâncias.”²¹

De fato, como se pensar no crime sem colocar em pauta todo o sistema que atua para classificá-lo, puni-lo e evitá-lo? Veja que a própria atividade estatal é estigmatizante, de forma a pautar comportamentos e incutir preconceitos na sociedade.

O homem é etiquetado de tal forma que o próprio corpo social o aponta culpado e o atira para a máquina social que já não é mais eficaz ao fim que se propõe.

Vera Regina de Andrade assevera, acertadamente, a respeito das linhas iniciais do *labelling approach*:

“Modelado pelo interacionismo simbólico e a etnometodologia como esquema explicativo da conduta humana (construtivismo social) o *labelling* parte dos conceitos de “conduta desviada” e “reação social”, como termos reciprocamente interdependentes, para formular a sua tese central: a de que o desvio e a criminalidade não é uma qualidade intrínseca da conduta ou uma entidade ontológica preconstituída à reação social e penal, mas uma qualidade (etiqueta) atribuída a determinados sujeitos através de complexos processos de interação social; isto é, de processos formais e informais de definição e seleção.”²²

Não mais se imagina a criminalidade como um traço biológico ou psíquico pré determinado e, muito menos, ser o desviante dotado de traços de personalidade que o influenciam. Neste ponto do desenvolvimento da criminologia, a criminalidade é revelada como um *status* atribuído a certos indivíduos mediante um processo duplo de definição e seleção²³.

1.4. Escola Criminológica Crítica

Assim, é neste diapasão que se forma o pensamento crítico da Criminologia, no ano de 1960.

²¹ BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica ao Direito Penal**: Introdução à Sociologia do Direito Penal. 6. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011. p. 86.

²² ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social**: Mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum. *Sequência*, Florianópolis, v. 30, n. 16, p. 24-36, jul./dez. 1995.

²³ ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social**: Mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum. *Sequência*, Florianópolis, v. 30, n. 16, p. 24-36, jul./dez. 1995.

A dita “nova criminologia” tem seu marco inicial com a publicação de “Punição e a estrutura social” de George Rusche e Otto Kirchheimer, que fora publicada em Nova York, pois os autores fugiam do terrível regime nazista que dominava a Europa na época.

Neste ponto do século XX, as ideias marxistas ainda exerciam forte influência na Europa, o que explica o pendor que a criminologia crítica tem para adotar tal posicionamento. Rusche e Kirchheimer mostraram com precisão a íntima relação entre os mecanismos de punição estatal e o modelo capitalista, tão criticado por Karl Marx²⁴.

Infelizmente a obra supracitada não obteve o merecido destaque quando de sua publicação pelo fato de a Segunda Guerra Mundial estar em seu auge e, ainda, contar com o envolvimento dos Estados Unidos na derradeira.

Apenas no ano de 1967 a obra de Rusche e Kirchheimer é republicada nos Estados Unidos, que teve finalmente sua importância reconhecida em trabalhos desenvolvidos na década de 1970. A partir daí, então, simultaneamente nos Estados Unidos e na Inglaterra, inúmeros autores começaram a escrever a criminologia de matiz etiológica, criando, de fato, a “nova criminologia”²⁵.

Tamanha fora sua influência que inúmeros movimentos foram surgindo como o da Universidade de Berkeley na Califórnia, que surgiu com professores e alunos da Escola de Criminologia que se denominaram *Union Of Radical Criminologists – URC* e, na Inglaterra, com a *National Deviance Conference – NDC*.

Não se deve esquecer a corrente abolicionista que faz parte da criminologia crítica que pode-se considerar o ser marco inicial a publicação de Thomas Mathiesen, denominada *The politics of abolition: essays in political action theory*, de 1971²⁶.

Essas três principais vertentes – Universidade de Berkeley (EUA), *National Deviance Conference* (UK) e o Abolicionismo – foram o início dos estudos em todo o mundo

²⁴ SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. p. 284.

²⁵ SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. 349 p.

²⁶ SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. 349 p.

a respeito da criminologia crítica e da mudança de paradigma no direito penal. Iniciados pelo *Labelling Approach*, os estudos não mais se preocupam com a origem do criminoso e as predeterminações nas searas físicas, biológica e psíquica, preocupam-se na verdade com a ação dos métodos punitivos estatais e na crise gerada no século XX pelo fato de que os fins das penalidades impostas não mais estão sendo atingidos. Pelo contrário, a cifra oculta em determinados delitos aumentou juntamente com o preconceito de raça, gênero e *status* social.

Passou-se a entender que o crime não se relaciona apenas com o temor à pena e à máquina estatal. Pelo contrário, como o próprio Beccaria²⁷ já dizia no século XVIII, a pena deve ser eficaz, rápida e breve. Não é o tempo da pena em abstrato e tampouco a crueldade da mesma que irá prevenir o crime.

Nestas breves linhas, já é possível entender do que se trata a Crise do Sistema Punitivo. Na realidade, é a crise do aparato punitivo do Estado. Esta máquina se mostra deficiente ao passo que não previne o crime e muito menos a reincidência. É tão alarmante a situação que numa pesquisa empírica realizada por Redondo, Funes e Luque²⁸ a respeito da reincidência, constataram que naqueles presos mais de uma vez e apenados a cada vez de forma mais gravosa, a reincidência ocorre desenfreadamente.

Não se pretende eximir aquele que comete crime da sua responsabilidade (quando imputável) e tampouco a responsabilidade do Estado quando inimputável. O pretendido é contornar a crise de forma a prevenir primariamente o crime, com medidas que carregam consigo todos os segmentos sociais. Não apenas contar com medidas policiais enérgicas e prevenções terciárias quando já no cárcere²⁹.

²⁷ BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e Das Penas**. São Paulo: Martin Claret, 2001.

²⁸ *Justicia penal y reincidencia*. Barcelona: Fundación Jaume Callis, 1994. A investigação, realizada sem grupo de controle, ponderou a reincidência de uma amostra de 485 delinquentes por um período de seguimento de três anos e meio.

²⁹ MOLINA, Antonio García-pablos de; GOMES, Luiz Flávio. **Criminologia**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. 556 p.

1.5. Escola de Chicago

Entre os anos de 1915 e 1940 a cidade de Chicago, nos Estados Unidos, devido seu crescimento exponencial, começou a presenciar o surgimento de certos fenômenos sociais que provocaram pesquisas sociológicas na Universidade de Chicago.

Problemas como a delinquência juvenil, formações de gangues, aumento nos crimes patrimoniais e formação de grandes áreas de pobreza, assustaram não somente a cidade de Chicago, mas todas as grandes capitais do meio oeste e norte americano.

Os estudos realizados em cima destes problemas supracitados apontavam para a necessidade premente de mudanças efetivas nas condições econômicas e sociais dos jovens, para que se evitasse o surgimento das ditas Carreiras Criminais. Fora apontado, ainda, a demanda de melhorias sanitárias e manipulação do ambiente físico, considerando inclusive as oportunidades de realização dos delitos, como estratégias de prevenção que deveria ser priorizadas em detrimento das repressivas³⁰.

Os estudos da Escola de Chicago não se limitaram a nenhum tema específico, porém alcançaram um nível de importância significativo para época – e até atualmente – nas áreas da criminologia, sociologia e filosofia.

No tocante principalmente à sociologia da Escola de Chicago, que era seu foco, pode-se dizer que por muito tempo a sociologia norte-americana cingia-se principalmente em um caráter religioso. Mais tarde, principalmente no início do século XX, ocorre significativa modificação nos parâmetros que concernem à sociologia norte-americana, como nas palavras de Sérgio Salomão Shecaira:

“A sociologia americana, inicialmente é marcada por um aspecto religioso. Anos mais tarde, porém, passa por um processo de secularização que é coroado por uma aproximação da elite instruída com as pessoas comuns, por meio de conferências ao público e cursos por correspondência, que acabam por envolver a comunidade com a universidade. A forma mais abrangente deste processo é o surgimento de um pensamento, centrado na Universidade de Chicago, que se convencionou designar teoria da ecologia criminal, ou, ainda, teoria da desorganização social.”³¹

³⁰ SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. 349 p.

³¹ SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. p. 133.

Um importante conceito criado nesta escola, por Robert Ezra Park, Ernest Watson Burgess e Roderick Duncan McKenzie, foi o da Ecologia Humana, à guisa de sustentar teoricamente os estudos realizados em seu grande laboratório, ou seja, a já influente cidade de Chicago.

O diapasão ecológico diz que o *habitat* natural daquele indivíduo influencia diretamente em seu comportamento e seu estilo de vida. Em linhas gerais, o ambiente urbano é considerado como um laboratório social, onde as pesquisas sociológicas se utilizarão de métodos sistemáticos empíricos³².

Desta feita, a Escola Criminológica de Chicago, criada no Departamento de Sociologia da Universidade de Chicago, exerce imensa relevância no campo da criminologia, ao trazer à baila os conceitos de desorganização social e ecologia humana, como será visto no próximo capítulo, destinado exclusivamente à Escola e sua contribuição específica para o campo de criminologia e da análise do aumento da criminalidade, pontualmente no Distrito Federal.

³² TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. 174 p.

CAPÍTULO 2. ESCOLA DE CHICAGO

Confunde-se o surgimento da sociologia norte americana com a criação do Departamento de Sociologia da Universidade de Chicago, como o primeiro departamento independente de sociologia do mundo, no ano de 1892.³³

Da metade do século XIX até o início do século XX houve um aumento assombroso na industrialização e urbanização dos Estados Unidos, fatos que geraram inúmeros problemas presentes nas grandes cidades, tais como: pobreza, criminalidade, marginalidade, prostituição e afins.

O aumento da população residente nas cidades aumentou de maneira tal neste período que, segundo a Agência de Recenseamento dos Estados Unidos, apenas 19,8% da população vivia em cidades no ano de 1860 e, em 1920, esta porcentagem aumentou para 51,2%.³⁴

A cidade de Chicago sofreu consideravelmente com o aumento da população do meio-oeste e norte americano, ao passo que no ano de 1840 a cidade contava com menos de cinco mil habitantes e, em cinquenta anos, este número aumentou duzentas vezes, alcançando população superior a um milhão de habitantes.³⁵

Diferentemente das correntes de pensamento anteriores, a Escola de Chicago preocupava-se com a experiência, ou seja, empirismo. Os processos sociais e a ação social eram pontos primeiros de estudo desta escola. Assim, surgia a filosofia pragmática, que tem como principais nomes John Dewey e Herbert Mead que, segundo Davi de Paiva Costa Tangerino “acreditavam que o papel da filosofia deveria repousar na aplicação do conhecimento humano aos problemas sociais”.³⁶

³³ COSER, Lewis. **Tendências americanas** – in: BOTTOMORE, T. & NISBET, R. (orgs.) **História da Análise Sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

³⁴ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. 174 p.

³⁵ EUFRÁSIO, Maria Antônio. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana: a Escola Sociológica de Chicago (1915-1940)**. 2 ed. São Paulo: 34, 1999. p. 27.

³⁶ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p. 11.

Esse assombroso crescimento da cidade de Chicago, devido à industrialização, urbanização e, também, à imigração, fez com que houvesse mobilização por parte dos intelectuais locais. Assim, com suntuosas doações, principalmente por parte de John Rockefeller, que doou por volta de 30 (trinta) milhões de dólares, surge a Universidade de Chicago, em 1890, que teve como seu primeiro reitor um ex-professor da Universidade de Yale, William Rainey Harper, amigo íntimo de John Rockefeller. Ressalta-se, também, que William Rainey oferecia o dobro do salário para os professores e, ainda, liberdade de pensamento e pesquisa.³⁷

William Rainey Harper equipou a Universidade de tal forma que antes mesmo de serem confeccionadas as primeiras obras da Universidade, já havia criado uma editora pra que os trabalhos fossem logo publicados.

No tocante ao Departamento de Sociologia, William Harper colocou Albion Woodbury Small na chefia do Departamento e, ainda, convidou inúmeros estudiosos para integrar o corpo intelectual do Departamento de Sociologia.³⁸

Nesta medida, foram contratadas mentes brilhantes para compor o quadro docente da Universidade de Chicago e, nesse ritmo, fora criado o Departamento de Sociologia que em 1892 já recebia seus primeiros alunos.

Algumas das obras confeccionadas na primeira fase do departamento são de suma importância para entenderem-se os ditames da Escola Sociológica de Chicago, que estudava os movimentos sociais mais relevantes à época como e todas as suas nuances.

Deve-se pontuar, portanto, a contribuição que Ernest Watson Burgess deu ao desenvolvimento da Escola de Chicago. Em seu artigo escrito em 1922³⁹ - todavia, publicado em 1924 -, Burgess inicia a chamada Teoria Da Estrutura Urbana, que será melhor detalhada em tópico posterior.

³⁷ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. 174 p.

³⁸ SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. 349 p.

³⁹ EUFRÁSIO, Mario Antônio. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana: a Escola Sociológica de Chicago (1915-1940)**. 2 ed. São Paulo: 34, 1999. 303 p.

Outro grande nome do Departamento de Sociologia, sem dúvidas, é Robert Ezra Park e seu desenvolvimento acerca da Ecologia Humana⁴⁰, que seria o elo da Escola Sociológica da Chicago, que será tratada com maior precisão no tópico seguinte.

2.1. Metodologia da Escola de Chicago

Tem-se como uma das principais polêmicas e preocupações da Criminologia seria o método de pesquisa a ser utilizado para que se observe o fenômeno crime. Para os Clássicos, o método empregado deveria ser o lógico-dedutivo e para os Positivistas, o correto seria o método experimental⁴¹.

Primeiramente, pode-se caracterizar como o processo de identificação dos elementos que constituem o discurso científico quanto a sua estrutura, funções e relações em diversos níveis e aspectos⁴².

Ora, a Criminologia ocupa-se de entender todas as nuances do crime e de uma análise desprovida de preconceitos do mesmo. Não é possível conceber uma pesquisa criminológica sem o conhecimento pleno da realidade que se pretenda estudar.

Timidamente, foram os Positivistas que adotaram primeiramente a empiria para se estudar a criminalidade. Cesare Lombroso, como bem dito em item anterior, fora pioneiro neste tipo de pesquisa, relacionando toda a sua obra com as mais variadas psicopatologias⁴³.

Apesar de sua obra já não ser considerada em seu conteúdo, Lombroso fora um contribuinte significativo para o método que estaria para surgir justamente nos Estados Unidos da América, especificamente na cidade de Chicago.

⁴⁰ HOLLINGSHEAD, A. B. **Noções básicas de ecologia humana**. Capítulo III de PIERSON, Donald. **Estudos da Ecologia Humana (org)**. São Paulo: Martins, 1970. p. 61.

⁴¹ SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. 349 p.

⁴² EUFRÁSIO, Mario Antônio. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana: a Escola Sociológica de Chicago** (1915-1940). 2 ed. São Paulo: 34, 1999. 303 p.

⁴³ LOMBROSO, Cesare. **O Homem Delincente**. 2. ed. São Paulo: Ícone, 2007. 224 p.

Os *social surveys* utilizam de métodos inovadores na pesquisa sociológica, realizando verdadeiros interrogatórios diretos por uma equipe especializada, diretamente às pessoas de interesse sobre temas que concernem o pesquisador⁴⁴.

Porém, ao contrário do que se deve pensar com a breve e inicial explanação do parágrafo supra, os membros da Escola de Chicago não se ativeram unicamente aos inquéritos sociais e aos estudos estatísticos: ao contrário, utilizaram de biografias de casos isolados para melhor compreenderem a formação das carreiras delinquentes e, assim, melhor fornecer soluções para os problemas da criminalidade⁴⁵.

É importante frisar que mesmo dentro de uma linha de pensamento tão concisa como a da Escola de Chicago existem diversos métodos de pesquisa a depender o objeto de análise a da teoria a ser seguida.

Em próximo tópico, será tratada detalhadamente a teoria desenvolvida por Robert Ezra Park a respeito da Ecologia Humana, que seria o farol deste trabalho. Ora, tal teoria encontra-se em um plano diferente de abstração da linguagem sociológica do que, por exemplo, da Teoria da Estrutura Urbana e, ainda, ambas utilizam de métodos distintos no momento de suas pesquisas⁴⁶.

Ainda nas diferenciações de métodos dentro de uma mesma linha de pensamento, é possível distinguir a própria Teoria da Ecologia Humana com as demais teorias socioeconômicas formuladas na Escola de Chicago. Homer Hoyt, por exemplo, usa do termo “filtração”⁴⁷ em suas pesquisas e metodologia. Filtração, então, seria um processo mais centralizado e dinâmico de desenvolvimento urbano e, não exige necessariamente a ocorrência de processos ecológicos humanos, independente do comportamento do grupo ou objeto de estudo.

Pois bem, Mário Eufrásio elucida de maneira elegante essas diferenciações entre métodos:

⁴⁴ BERGALLI, Roberto. **Perspectiva Sociológica: Sus Orígenes**. Colombia: Temis, 1983

⁴⁵ SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. 349 p.

⁴⁶ EUFRÁSIO, Mario Antônio. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana: a Escola Sociológica de Chicago (1915-1940)**. 2 ed. São Paulo: 34, 1999. 303 p.

⁴⁷ HOYT, Homer. **Recent Distortions of the Classical Models of Urban Structure**. Land Economics, vol. 40, n. 2, maio 1964, 199-212.

“Parece, pois, inútil e desnecessariamente complicador introduzir uma interpretação ecológica dos processos socioeconômicos envolvidos na estrutura da cidade e seu desenvolvimento, que estariam ao invés sujeitos às perspectivas de análise ensejadas pelas teorias da sociedade, mais gerais ou mais parciais proporcionadas pelas teorias sociológicas (ou, de modo mais amplo, pelas teorias da sociologia, da economia, da geografia) contemporâneas.

A persistência das interpretação ecológica, porém, não se deveria a sua capacidade explicativa, mas antes à dimensão heurística de sua função na prática de investigação em ciências sociais, ao nível de programas de investigação, ao sugerir e dar sentido a teorias específicas de relações, processos e instituições sociais – das quais estudamos aquela provavelmente mais eminente, que é a da estrutura urbana.”⁴⁸

Contudo, a Ecologia Humana é constituída de uma tradição de pesquisa sociológica que pressupõe uma filosofia da sociedade urbana mais do que uma teoria específica de determinado aspecto da vida em sociedade. Ora, a ecologia humana pode ser caracterizada como “concepção de mundo” sociológica originada no desenvolvimento da própria disciplina sociológica e, que em certo contexto, sugeriu uma série de modelos teórico-conceituais individuais⁴⁹, dos quais se seguiu apenas um desses modelos, até que este se separou da tradição criada.

2.2. Principais Teorias

A Escola de Chicago é considerada interdisciplinar, ao passo que se preocupa em teorizar e resolver problemas acerca da sociologia, filosofia, criminologia e urbanização. Porém, é possível observar consistência em seus ditames.

Mediante teorias basilares criadas logo no início do funcionamento e produção de conhecimento da escola, houve a possibilidade de utilizá-las nas diversas áreas de conhecimento.

Duas são as principais teorias que guiaram a Escola de Chicago: a Teoria de Ecologia Humana e a Teoria da Estrutura Urbana.

⁴⁸ EUFRÁSIO, Mario Antônio. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana**: a Escola Sociológica de Chicago (1915-1940). 2 ed. São Paulo: 34, 1999. p. 249.

⁴⁹ EUFRÁSIO, Mario Antônio. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana**: a Escola Sociológica de Chicago (1915-1940). 2 ed. São Paulo: 34, 1999. 274 p.

2.2.1. Ecologia Humana

Como anteriormente tratado, o estudo da Ecologia Humana foi o ponto comum da primeira fase do Departamento de Sociologia da Universidade de Chicago, que corresponde perfeitamente com a Escola Sociológica de Chicago.

Ecologia é o estudo dos seres vivos não isoladamente, mas como membros de uma complexa rede de organismos conexos⁵⁰ e, para os sociólogos de Chicago, um estudo das relações subsociais entre os homens⁵¹.

Ensina Robert Ezra Park, que a Ecologia Humana nada mais é do que uma tentativa de investigar processos de manutenção dos equilíbrios biótico social e, também, quais são os processos que fazem estes equilíbrios serem perturbados, partindo da interação simbiótica de quatro fatores, quais sejam: população, artefatos, costumes e crenças e recursos naturais.⁵²

A estruturação da Ecologia Humana, bem como seus princípios norteadores, são trabalho de Robert Ezra Park, principalmente em seu artigo *The City* de 1915, no qual prega dois princípios base, quais sejam: o da dominância e o da sucessão.⁵³

Nas relações humanas, pode-se observar o princípio da dominância que está intimamente conectado com o princípio da competição. Segundo Robert Ezra, se o foco for a disputa entre áreas de uma cidade, as áreas de dominação serão aquelas de maior valor e, logo, com menor acessibilidade pela maioria da população.⁵⁴

⁵⁰ HOLLINGSHEAD, A. B. **Noções básicas de ecologia humana**. Capítulo III de PIERSON, Donald. **Estudos da Ecologia Humana (org)**. São Paulo: Martins, 1970, p. 53.

⁵¹ QUINN, J. A. **Human Ecology**. New York: Prentice Hall, 1950, pp. 7 e 8, apud: EUFRÁSIO, Maria Antônio. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana: a Escola Sociológica de Chicago (1915-1940)**. 2 ed. São Paulo: 34, 1999. p. 101.

⁵² TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. 174 p.

⁵³ PARK, Robert Ezra; BURGESS, Ernest E.; MCKENZIE, Roderick D.. **The City**. Chicago: The University Of Chicago Press, 1984. 239 p. (The Heritage Of Sociology, a series edited by Morris Janowitz). Disponível em: <<http://www.esperdy.net/wp-content/uploads/2009/09/Park-The-City.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2014.

⁵⁴ PARK, Robert Ezra. **Ecologia Humana**. Capítulo I de PIERSON, Donald. **Estudos da Ecologia Humana (org)**. São Paulo: Martins, 1970.

O segundo princípio que Robert Ezra Park se refere é o da sucessão que, no campo da Ecologia Humana, refere-se ao processo natural de deterioração dos prédios, o que leva ao repovoamento daquela construção e, conseqüentemente, a diminuição dos valores de aluguéis, fato que atrai a população de classe mais baixa, até um novo ciclo se iniciar⁵⁵.

Apesar de Ecologia Humana partir do campo da ecologia, em muito elas se diferem. Nos reinos vegetal e animal, todos os meios são regidos pelas leis ecológicas, sem nenhuma exceção. Tal determinismo não ocorre com exatidão no meio social humano: quanto mais o homem aperfeiçoa a divisão social do trabalho, será cada vez menor sua dependência de seu ambiente de origem.⁵⁶

Como bem explica Donald Pierson:

“no nível ecológico da vida humana, atua um processo espontâneo, não intencional, contínuo, que leva os seres humanos a desenvolverem inconscientemente uma organização biótica interdependente, e se distribuírem juntamente com suas instituições, ordenadamente, em espaço.”⁵⁷

Ao contrário do que se observa nos reinos animal e vegetal, a organização social do homem dá-se por base de uma sociedade cultural, onde a comunicação e o consenso são as bases da convivência, apesar de não se perder o aspecto simbiótico da organização em ambientes, como ensina o ramo da ecologia⁵⁸. Além de sociedade cultural, ensina Robert Ezra Park, a sociedade é, também, permeada pelo controle. Ora, a sociedade organiza-se de forma a direcionar e integrar todas as energias existentes nos indivíduos em prol da sociedade⁵⁹.

Como ensina Davi de Paiva Costa Tangerino, seguindo também as instruções de Donald Pierson, existem quinze áreas de interesse para a ecologia humana, das quais decorre a criminalidade como consequência de alguma dessas áreas, quais sejam:

⁵⁵ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. 174 p.

⁵⁶ PARK, Robert Ezra; BURGESS, Ernest E.; MCKENZIE, Roderick D.. **The City**. Chicago: The University Of Chicago Press, 1984. 239 p. (The Heritage Of Sociology, a series edited by Morris Janowitz). Disponível em: <<http://www.esperdy.net/wp-content/uploads/2009/09/Park-The-City.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2014.

⁵⁷ PIERSON, Donald. **Estudos da Ecologia Humana (org.)**. São Paulo: Martins, 1970. p.13.

⁵⁸ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. 174 p.

⁵⁹ PARK, Robert Ezra. **Ecologia Humana**. Capítulo I de PIERSON, Donald. **Estudos de Ecologia Humana (org.)**. São Paulo: Martins, 1970.

“i. o equilíbrio biótico, ii. a agregação, ou seja, a formação de grupos de indivíduos seja por imigração seja por crescimento, iii. a transformação do grupo de indivíduos em comunidades organizadas funcionalmente em um sistema de interdependência, mas em contínua mutação, iv. o desenvolvimento de uma divisão social do trabalho, v. a especialização de atividades, vi. a aglomeração, isto é, a concentração de seres humanos, vii. a centralização, ou seja, a organização das atividades humanas em torno de um ponto central, viii. a descentralização, ix. a segregação, isto é, a localização de grupos de população ou de atividades humanas em áreas particulares (como por exemplo, o *slum*), x. a invasão, penetração de uma área por grupo de população ou instituição diferentes daqueles que já ocupavam a área, xi. a sucessão, ou seja, a invasão em caráter mais definitivo, xii. a dispersão, isto é, migração mais a fixação em outra área, xiii. a mobilidade, xiv. a rotinização, ou seja, o movimento sem mudança de posição ecológica e xv. a dominância.”⁶⁰

Acalora-se o debate acerca da Ecologia Humana a introdução do conceito de competição por Robert Ezra, que em sua visão seria o processo social mais elementar e intenso, porém, totalmente impessoal, ao passo que não há qualquer contato social para que ocorra.

Assim, nas palavras de Robert Ezra Park e Ernest Burgess a competição seria o “processo pelo qual a organização distributiva e ecológica da cidade é criada” e, também “a competição determina a posição do indivíduo na sociedade”.⁶¹

Impressionante notar que todo o processo de competição é o que dá início às comunidades, compreendidas por três aspectos: cultural, político e ecológico.

2.2.2. Teoria da Estrutura Urbana

Ernest Watson Burgess, sociólogo, desenvolvedor da referida teoria, foi um dos criadores da Escola Sociológica de Chicago, juntamente com Robert Ezra Park.

Burgess não considerava a teoria da Ecologia Humana como único tema central da referida Escola, mas como um ponto de vista fundamental para entender toda a problemática urbana.⁶²

⁶⁰ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p. 16-17.

⁶¹ PARK, Robert Ezra; BURGESS, Ernest Watson. **Introduction to the science of sociology**. Chicago: University of Chicago Press, 1921.

⁶² PARK, Robert Ezra; BURGESS, Ernest E.; MCKENZIE, Roderick D.. **The City**. Chicago: The University Of Chicago Press, 1984. P 47-62. (The Heritage Of Sociology, a series edited by Morris Janowitz). Disponível em: <<http://www.esperdy.net/wp-content/uploads/2009/09/Park-The-City.pdf>>. Acesso em: 22 dez 2014.

O desenvolvimento desta teoria começou quando alunos na classe de Patologias Sociais de Burgess começaram a desenhar mapas da cidade de Chicago com diferentes dados.

A partir destes mapas desenvolvidos pelos alunos do departamento de sociologia, Burgess começa a notar certos padrões de criminalidade em áreas determinadas. Assim, os primeiros mapas que começaram a chamar sua atenção foram aqueles versavam sobre a delinquência juvenil.⁶³ Segundo o próprio sociólogo:

“Ficamos muito impressionados com as grandes diferenças entre as diversas vizinhanças da cidade e um dos nossos objetivos foi tentar encontrar um padrão para esta miscelânea de diferenças e dar-lhe um sentido. O mapeamento foi o método que pareceu mais apropriado para este problema. Nesta época fizemos contato com organismos por toda cidade em busca de dados que pudessem fornecer.”⁶⁴

No início das pesquisas, o departamento ainda não contava com a ajuda financeira da família Rockefeller, nomeando a primeira fase da Teoria das Estruturas Urbanas como o “período sem verbas” ou, mais seriamente, “Descobrimo o Padrão Físico da Cidade”.⁶⁵

A segunda fase iniciou-se com a alocação de verbas para pesquisas sociológicas da Universidade de Chicago pela Fundação Laura Spelman Rockefeller, e pode ser chamada como “Nascimento de um Programa de Pesquisa Organizada”.⁶⁶

Seu artigo, escrito em 1922, todavia publicado em 1925⁶⁷ exerceu influência impar nas pesquisas sociológicas e criminais da Escola da Chicago. Influência que apenas exerceu Park, como seu artigo publicado em 1915.

⁶³ EUFRÁSIO, Mario Antônio. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana**: a Escola Sociológica de Chicago (1915-1940). 2 ed. São Paulo: 34, 1999. p. 75-77.

⁶⁴ BURGESS, Ernest W.. A Short History of Urban at the University Of Chicago Bafora 1946. In: BURGESS, Ernest W.; BOGUE, Donald J.. **Urban Sociology**. Chicago: The University Of Chicago Press, 1965. Cap. 2. p. 2-13.

⁶⁵ EUFRÁSIO, Mario Antônio. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana**: a Escola Sociológica de Chicago (1915-1940). 2 ed. São Paulo: 34, 1999. 303 p.

⁶⁶ EUFRÁSIO, Mario Antônio. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana**: a Escola Sociológica de Chicago (1915-1940). 2 ed. São Paulo: 34, 1999. p 77.

⁶⁷ PARK, Robert Ezra; BURGESS, Ernest E.; MCKENZIE, Roderick D.. **The City**. Chicago: The University Of Chicago Press, 1984. P 47-62. (The Heritage Of Sociology, a series edited by Morris Janowitz). Disponível em: <<http://www.esperdy.net/wp-content/uploads/2009/09/Park-The-City.pdf>>. Acesso em: 22 dez 2014.

O artigo supracitado escrito por Burgess fora escrito na transição das duas fases, apresentando em maior número as conclusões da primeira fase de pesquisa, porém, conseguiu traçar metas para esta nova fase – financiada – que estava por vir.

Em resumo, Mário Eufrásio pontua com perfeição o objetivo de ambas as fases:

“Seu objetivo, em suma, é o de apresentar, na primeira parte, a organização espacial da cidade como um estrutura em expansão, em termos dos processos de extensão, de invasão, de sucessão e de concentração e descentralização; e na segunda parte, mostrar como essa expansão afeta o metabolismo da cidade e caracterizar a mobilidade como uma medida quantificável ou indicador da expansão e do metabolismo urbanos.”⁶⁸

Burgess, em seu trabalho, propõe algumas proposições explícitas quanto à teoria da organização espacial da cidade e das estruturas urbanas. Tais proposições, Burgess acredita, podem ser utilizadas em todas as cidades em crescimento, motivo pelo qual a Escola de Chicago pode, de fato, ser transposta à experiência brasileira, com as devidas ressalvas e singularidades.

Não serão reproduzidas todas as proposições, pois muitas se referem especificamente às localidades da Cidade de Chicago. Mário Eufrásio, citando Burgess organiza com perfeição tais proposições, demonstradas a seguir, com mapa no Anexo I, na citação referidos como Figuras 2 e 3:

E.1) Toda cidade apresenta tendência a crescer radialmente para fora a partir de seu centro, em uma série de zonas que se expandem. (Cf. p. 50)

E.2) ‘O processo típico de expansão da cidade pode ser ilustrado [...] através de uma série de círculos concêntricos, que podem ser numerados para designar:

- as sucessivas zonas de extensão urbana [Z] [Carta I, Figura 2], e

- os tipos de áreas diferenciadas no processo de expansão (...).’ (p.50)

EZ.1) A zona mais interna da cidade é o “Distrito Comercial Central” (*Central Business District*, C.B.D), a área do centro da cidade (o Loop) (Zona I).” (p.50)

EZ.2) Circundando a zona I (centro da cidade), ‘há normalmente uma Zona de Transição (Zona II), que está sendo invadida pelo comércio e pela indústria leve’, e que ‘constitui a área de deterioração, do *slum* criado em grande parte’ por aquela invasão. (p.50)

EZ.3) A zona ‘III é habitada por trabalhadores em indústrias (‘assalariados independentes’ (p.50)), que escaparam da área de deterioração (II) e que desejam viver dentro de limites de fácil acesso a seu trabalho” (p.50)

EZ.4) Além da Zona III ‘está a ‘área residencial’ (Zona IV) de prédios de apartamentos de alta classe ou de distritos ‘restritos’ exclusivos de residência de uma só família”. (p.50)

⁶⁸ EUFRÁSIO, Mario Antônio. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana**: a Escola Sociológica de Chicago (1915-1940). 2 ed. São Paulo: 34, 1999. p 79.

EZ. 4₂) ‘Recentemente têm surgido subcentros comerciais, ‘loops-satélites’, em zonas externas [claramente na Zona IV]. (p.52)

EZ.5) Mais além, fora dos limites [físicos, eventualmente administrativos] da cidade, está a Zona dos *Commuters* (Zona V), da áreas suburbanas ou cidades satélites (área das residências das melhores famílias (p.51)), dentro de uma distância de trinta ou sessenta minutos de viagem do distrito comercial central”. (p.50).

(...)

EA.1.2) ‘Muito naturalmente, quase inevitavelmente, a vida econômica, cultural e política se centraliza no loop.’ (p.52)

(...)

EA.2.2) ‘Na zona de deterioração que circunda o setor comercial central sempre se encontram os assim chamados *slums* ou *bad lands*, com suas regiões inundadas de pobreza, degradação e doenças e seus submundos de crime e prostituição (*vice*).’ (pp.54-5)

(...)

EA.2.7) ‘A área de deterioração, embora essencialmente uma área de decadência, de população estacionária ou em declínio, é também uma área de regeneração, como testemunham a missão [religiosa], o *settlement* [o núcleo local de promoção social], a colônia dos artistas, os centros radicais – todos obcecados com a visão de um mundo novo e melhor.’ (p.56)

(...)

Pi) ‘Qualquer cidade, pequena ou grande, apresenta tendência a se expandir de modo radial a partir do seu centro.’ (p.50)

(...)

Pii) ‘O principal fato da expansão, como revela a carta [I] é a tendência de cada zona de ampliar sua área através da invasão da zona mais externa seguinte; este aspecto da expansão [da cidade] pode ser chamado de sucessão.’ (p.50)

Piii) ‘O processo geral de expansão, no crescimento urbano, envolve, além da invasão e da sucessão, os processos antagônicos porém complementares de concentração e de descentralização.’ (p.52)

(...)

Pi.ii) ‘Os processos de expansão, e especialmente a taxa da expansão, podem ser estudados no crescimento físico, no desenvolvimento comercial e nas consequentes mudanças na organização social e nos tipos de personalidade.’ (p. 53)

P.org.i) ‘Normalmente os processos de desorganização e organização estão em relação recíproca entre si e cooperam para um equilíbrio mutável da ordem social em direção a um fim progressivo.’ (p. 54)

(...)

P.segr.iv) ‘A desorganização, a reorganização e a diferenciação crescente são ilustradas pela segregação residencial e pela divisão do trabalho.’ (p. 56)

(...)

P.org-des.i) ‘Na medida em que a desorganização conduz à reorganização e realiza um ajustamento mais eficiente, não patológica, mas normal.’ (p.54)

P.org-des.ii) ‘Os fenômenos de expansão e metabolismo indicam que um grau moderado de desorganização pode facilitar a organização social, mas a expansão urbana rápida é acompanhada de indícios de desorganização social (aumento excessivo de doenças, crimes, prostituição, desordens, insanidade e suicídio).’ (p.57)

P.met.i) ‘Variações marcadas ou desvios na composição por idade e sexo de uma população são sintomas de anormalidade no metabolismo social.’ (p. 54)

(...)

P.mob.i) ‘As áreas de mobilidade são as regiões em que são encontrados os maiores problemas sociais (delinquência juvenil, crimes, pobreza, etc.)’ (p. 59)

(...).”⁶⁹

⁶⁹ EUFRÁSIO, Mario Antônio. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana**: a Escola Sociológica de Chicago (1915-1940). 2 ed. São Paulo: 34, 1999. p 80-92.

Ora, alguns questionamentos podem vir à tona quando apresentadas tais proposições. Porém, o mais importante seria: O que fazer com as proposições? É justamente neste momento que a Escola de Chicago mostra sua importância e versatilidade.

Por óbvio, o mapa apresentado no anexo I é didático e não pretende estabelecer nenhuma verdade absoluta sobre o crescimento das cidades, como bem explica Davi de Paiva Costa Tangerino:

“Evidentemente o esquema de divisão da cidade em cinco zonas características é mero artifício didático, posto que nenhum processo pode ser apontado estatisticamente. Cada uma dessas zonas encontra-se em expansão, o que resulta na expansão da cidade como um todo. Nesse processo, porém, uma área forçosamente invade a outra para fazer lograr sua expansão. Assim, a zona comercial para crescer tem de invadir sua zona adjacente, impingindo-lhe sempre um caráter transitório, posto que sempre comportando elementos da Zona I (comércio e indústria) e da Zona II (residências). Este aspecto da expansão urbana pode ser denominado de sucessão, importante princípio ecológico.”⁷⁰

A Escola em referência não apenas propõe o apontamento de certos imbróglis relacionados com o crescimento urbano, mas também se preocupou com as respostas que tais problemas merecem.

Ao estudar e compreender todos os aspectos da Cidade de Chicago, Burgess o fez de uma maneira que tornou possível transportar a idéia central da Escola para as demais cidades que apresentam urbanização e crescimento significativos.

Assim, tal explanação possibilita a base para a aplicação de certos preceitos de observação urbana à experiência brasileira, mais especificamente na criminalidade patrimonial e sua relação com o crescimento urbano desorganizado.

2.3. O caráter criminológico da Escola de Chicago

Percebe-se que a Escola de Chicago fora de suma importância para o surgimento e amoldamento da criminologia moderna. Ora, pela primeira vez, abandonou-se uma concepção etiológica do desviante. Nas palavras de Davi de Paiva Costa Tangerino,

⁷⁰ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. 174 p.

“Chicago abandona a hipótese de que haja um ‘homem delinquente’ e centra seus estudos das circunstâncias sociais que levam pessoas a delinquirem”⁷¹.

Outro aspecto que torna esta escola importantíssima, como já anteriormente mencionado, para o desenvolvimento inicial da moderna Criminologia é o método de pesquisa empregado, onde a cidade seria um grande laboratório propício a pesquisa empírica. Este novo método é chamado de *social surveys*, como bem ensina Varun Grover⁷².

Este método de *surveys* propicia o apontamento mais preciso das circunstâncias sociais relacionadas à macrocriminalidade e também à microcriminalidade, seus riscos e, ainda, oferece soluções para o problema no tocante ao bem-estar social e mudanças políticas concretas.

Davi de Paiva Costa Tangerino construiu sua obra “Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago” adotando os preceitos criminais construídos na Escola de Chicago para a experiência na Cidade de São Paulo. O autor desenvolveu o trabalho com maestria, ao saber captar o que a Escola Criminológica de Chicago pregou na sua essência e transportando isso para um caso concreto atual.⁷³

De fato, é inegável que ao entender a formação urbana da cidade será possível a melhor compreensão dos padrões criminais. Ou seja, quais áreas são mais propensas à ocorrência deste ou daquele crime.

Evidentemente, não há a pretensão de reduzir todos estes padrões criminógenos à cidade e suas disposições. Existem, de fato, outros fatores que contribuem com o avanço da criminalidade. Todavia, entender o funcionamento e dinâmica de uma cidade auxilia, e muito, na construção de políticas públicas de redução da criminalidade e prevenção primária.

⁷¹ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. 174 p.

⁷² GROVER, Varun. **A tutorial on survey research: from constructs to theory**. <http://people.clemson.edu/~vgrover/survey/MIS-SUVY.html>, acessado em 24 de outubro de 2014.

⁷³ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. 174 p.

A compreensão da gênese da criminalidade urbana é um desafio que vai além do campo de atuação da Ecologia Humana e do estudo das Estruturas Urbanas. Assim, será a sociologia que oferecerá o caminho para este entendimento aos estudiosos da Escola de Chicago.

Todavia, não é possível retirar o mérito da ecologia humana na montagem da situação criminal da cidade de Chicago, como bem explica Davi de Paiva Costa Tangerino:

“Concretamente, a abordagem ecológica deu um quadro bastante claro da situação criminal em Chicago, isto é, em que regiões estão concentrados os jovens infratores, os reincidentes, os criminosos adultos, as meninas delinqüentes etc.”⁷⁴

A ecologia humana e as estruturas urbanas ofereceram uma importante lei no entendimento da criminalidade de qualquer cidade: o mais fraco tenderá a ocupar uma região menos favorecida no ecossistema social, e o inverso também é verdadeiro.⁷⁵

Embora tímidas, as análises sobre o crime dos autores que sobre isso escreviam na Escola de Chicago, chegaram à conclusão que as áreas de maior concentração criminal são aquelas com os maiores índices de desorganização social, explicada justamente nas teorias da ecologia humana e estruturas urbanas.

Percebe-se, portanto, que embora bastante extensa, a Escola de Chicago conseguiu de certo aplicar seus principais preceitos às diversas áreas que abordou ao longo do tempo.

A desorganização social é um conceito de solar importância no entendimento da veia criminológica da Escola de Chicago. Para William Thomas, um dos expoentes da referida escola, são dois os fatores que contribuem sobremaneira para a desorganização de uma comunidade: a decadência da solidariedade comunal e a decadência da opinião social.

⁷⁴ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p 75.

⁷⁵ PARK, Robert Ezra. BURGESS, Ernest Watson. **Introduction to the science of sociology**. Chicago: University of Chicago Press, 1921.

Tais fatores foram observados com base na experiência do autor supra com a comunidade de imigrantes poloneses em Chicago.⁷⁶

Em suma:

“Uma sociedade desorganizada, assim, pode ser entendida como aquela incapaz de impor condutas e, como corolário, como aquela sociedade incapaz de fazer incluir, perdendo sua condição essencial de sociedade mesma. Em outras palavras, em sociedades marcadas pela desorganização social, o controle social será muito baixo.”⁷⁷

2.3.1. O *Chicago Area Project*

Expostos brevemente os problemas enfrentados pela cidade de Chicago, seria esperado, como trabalho acadêmico, a não continuação deste tendo em vista a realização de projetos concretos para o combate e prevenção de crimes. Todavia, pelo próprio caráter da Escola de Chicago e de suas ideologias, uma intervenção na realidade era incentivada.

Em 1930, era fundado o *Chicago Area Project*, um programa de prevenção da criminalidade “cujo objetivo institucional era o de restaurar os laços sociais comunitários (controle social informal)”⁷⁸, no qual a própria comunidade era responsável pela diminuição e prevenção da criminalidade em suas áreas. Tal projeto foi criado por Clifford Shaw, que o idealizou de forma a inserir a própria comunidade de forma mais ativa na prevenção do crime, neste caso, mais especificamente, da delinqüência juvenil.⁷⁹

Ora, é cediço que a prevenção primária do crime, ou seja, na infância do potencial infrator, se configura como o melhor caminho na estrada na prevenção do crime, ainda que seja o mais longo. Porém, os resultados alcançados por esta forma de agir são gratificantes de tal maneira que o longo caminho parece valer à pena.

⁷⁶ THOMAS, William; ZNANIECKI, Florian. **The Polish Peasant in Europe and America**. 2. ed. New York: Alfred A Knopf, 127. 1150 p. Disponível em: <<https://archive.org/stream/polishpeasantine01thom#page/n7/mode/2up>>. Acesso em: 03 jan. 2015.

⁷⁷ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p 85.

⁷⁸ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p 93.

⁷⁹ <http://www.chicagoareaproject.org/about-us>. Acesso em: 15 jan 2015.

A primeira região escolhida por Shaw para colocar em prática os ditames de seu projeto foi a *Russel Square*, mais conhecida como *Bush*, que, sabidamente, era uma região com taxas altíssimas de delinquência juvenil na época. Região marcada pela imigração era achatada pelas indústrias que ditavam a rotina dos que ali residiam.

Bush era uma região onde o número de bares e tavernas se multiplicavam, não havendo quase espaço alguma para o comércio convencional. O consumo de bebidas alcoólicas era desenfreado pelos trabalhadores das indústrias que circundavam *Russel Square*. As moradias também não eram nem perto de desejáveis.⁸⁰

Percebe-se, então, o porquê de Clifford Shaw ter escolhido tal região como a primeira para a implementação de seu projeto: a área era justamente tudo aquilo que a Escola de Chicago desenvolveu sobre localidades desorganizadas socialmente.

Outro ponto interessante é que, apesar de Shaw ter desenvolvido o *Chicago Area Project* para ser usado em diversas áreas, ele mesmo possibilitou o amoldamento do projeto de acordo com cada localidade. Logo, o projeto adaptado ao *Bush* não será de forma alguma igual a outro para alguma outra localidade.

Clifford Shaw resistia às atividades voltadas meramente para o lazer dos jovens do *Bush*, com a explicação de que tais tarefas tinham pouco a acrescentar na prevenção de crimes e baixo potencial na mudança da realidade social.⁸¹

Porém, tais atividades foram aplicadas inevitavelmente na comunidade por uma série de motivos razoáveis, visto serem as mais viáveis de aplicação imediata na comunidade e também a forma de ocupação que a mesma já era familiarizada e concordava com a aplicação. Ainda assim, este não era o único objetivo de Shaw.

Todavia, há de se notar que o fato de tirar jovens marginalizados do ócio e das ruas para atividades recreativas fez muito sentido ao passo que, de fato, contribuiu para a diminuição da delinquência juvenil. Na *Russel Square*, as atividades mais encorajadas eram

⁸⁰ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. 174 p.

⁸¹ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p 99.

os esportes, com a formação de diversas ligas dos mais variados esportes. Shaw dava crédito ao esporte ao passo que é conhecimento comum que ele ajuda na vazão de energias reprimidas e desestimula a violência. Os impactos do esporte no projeto são bem detalhados nas palavras de Davi de Paiva:

“O espaço urbano sofreu importante impacto das atividades esportivas do *Chicago Area Project*. Para que tantos jogos e disputas pudessem acontecer simultaneamente, foi preciso conseguir autorização do poder público para intervir em dez terrenos abandonados, o que foi autorizado. Embora não haja qualquer comentário nesse sentido, evidentemente uma região marcada pela deterioração ganha novos ares ao ver áreas abandonadas serem substituídas por aparelhos de esportes.”⁸²

Um ponto interessante e que deve ser ressaltado, que demonstra de maneira brilhante o funcionamento do programa foi o fim que Shaw pretendeu alcançar com os esportes na vida dos jovens do *Bush*. Os esportes previam regras entre os jovens, o que muitas vezes dispensava a atuação de técnicos. E por qual motivo isso seria tão importante? Pelo fato de que os jovens que outrora viviam num meio desregrado, agora ganhavam a capacidade de auto composição e mediação de tais regramentos, conferindo legitimidade aos atores que quisessem impor tais regras. Isso é uma forma de controle social local, no qual a região cria suas regras e legitima agentes para cumpri-las de maneira razoável, sem que haja necessidade de violência ou de qualquer controle externo formal.⁸³

O projeto também se preocupou com a aproximação dos pais com o projeto. Ora, sabe-se que a educação e boa estrutura familiar são pontos chaves do controle informal para a prevenção da criminalidade juvenil. Todos os pais que quisessem acompanhar a rotina de seus filhos poderiam ter acesso às fichas dos mesmos na sede do projeto.

Havia também as atividades intelectuais que atraíam cerca de 200 jovens ao Clube de Estudo para ouvir palestras e aulas dos mais diversos temas e a produzir conhecimento mediante leitura e escrita de artigos para um jornal local que veiculava as principais ideias do *Chicago Area Project*.⁸⁴

⁸² TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p 100.

⁸³ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p 100.

⁸⁴ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p 101.

Todos estes elementos, em resumo, são fruto de esforço de Clifford Shaw despendeu para dar autonomia às localidades e propiciar o controle social informal. Por certo, o modelo de prevenção primária, ou seja, na base, é o mais eficaz para a contenção da criminalidade infantil.

O projeto ensinou as famílias a lidarem com a delinquência de seus filhos e a evitarem a ocorrência com relação aqueles que nunca delinquiram.

Tal é o sucesso do projeto de Shaw que ele perdura até os dias atuais na cidade de Chicago, hoje em todas as áreas consideradas de maior nível de delinquência.⁸⁵

O êxito do projeto, que é uma iniciativa privada, que foi iniciado com os estudos sociológicos da Escola de Chicago, mais especificamente com as teorias da Ecologia Humana e Estrutura Urbana, é a prova que possibilidade de aplicação dos preceitos de tais teorias em outras localidades, com os devidos ajustes.

⁸⁵ <http://www.chicagoareaproject.org/about-us>. Acesso em: 15 jan 2015.

CAPÍTULO 3. DISTRITO FEDERAL E ESCOLA DE CHICAGO: A RELAÇÃO ENTRE A OCORRÊNCIA DE CRIMES PATRIMONIAIS COM AS TEORIAS DA ESTRUTURA URBANA E ECOLOGIA HUMANA

A Escola de Chicago se encarrega de descrever e provar que o fenômeno crime está intimamente ligado com a organização urbana e ausência de laços sociais.

No caso da cidade de Chicago, a criminalidade esteve em curva crescente de forma heterogênea, principalmente em áreas que anteriormente eram residenciais e estavam sendo invadidas pelas novas indústrias.

Apesar deste fenômeno em Chicago, o que se observa no Distrito Federal é a homogeneização das áreas urbanas onde incidem os maiores índices de criminalidade e, conseqüentemente, de pobreza.

Porém, o ponto comum entre a cidade de Chicago e o Distrito Federal, fora o crescimento em círculo que ambas tiveram. Tal crescimento, do centro para a periferia acaba por gerar inúmeros problemas que, associados com a falta de controle social, desencadeiam o aumento da criminalidade⁸⁶. Novamente, vê-se claramente que as condições sociais e financeiras são fatores determinantes para a ocorrência e maior ou menor criminalidade, principalmente no tocante aos crimes patrimoniais.

Assim, antes mesmo de se analisar concretamente o Distrito Federal, faz-se necessária uma breve explanação a respeito do processo de urbanização do Brasil, principalmente na região Centro-Oeste.

3.1. Breve história da urbanização do Distrito Federal, em comparação com a urbanização da Cidade de Chicago.

Como ocorrera nos Estados Unidos da América, o processo de povoamento foi iniciado pelas faixas litorâneas, quando da colonização tanto do Brasil quanto dos Estados Unidos.

⁸⁶ SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. 349 p.

Ambas as nações americanas foram colonizadas por desbravadores europeus que, *a priori* teriam o mesmo objetivo para as colônias. Porém, no caso brasileiro, a colonização manteve seu objetivo exploratório durante décadas, enquanto nos Estados Unidos houve uma crescente imigração, principalmente de ingleses, com o *animus* de lá fixar residência.

Ainda no século XVIII, praticamente toda a população norte-americana vivia em áreas rurais, havendo maior concentração urbana apenas nas cidades de Nova York, Boston e Philadelphia. Porém, todo o sul dos Estados Unidos era predominantemente rural⁸⁷.

Todavia, já no final do século XIX, todo o processo de industrialização que ocorria no mundo fez com que a densidade demográfica nos centros urbanos crescesse significativamente, como o caso da própria cidade de Chicago. Neste passo, o sul mantinha-se predominantemente rural em relação ao norte que já apresentava significativo avanço, de forma que apenas da cidade de New Orleans⁸⁸ apresentava tímido crescimento, bem como algumas poucas cidades no interior.

No início do século XIX, já se notava os padrões de urbanização das cidades norte-americanas, de forma que o centro era habitado pela alta classe e, enquanto mais distante deste centro, menor o nível social⁸⁹.

Outro padrão notado e, neste caso, tanto nos Estados Unidos quanto no Brasil, fora que o início do processo da urbanização deu-se principalmente na faixa litorânea, pelo fato de ter iniciado a colonização neste território. Apenas anos mais tarde que o meio oeste norte-americano e o centro-oeste brasileiro sofreram com o crescimento populacional nas áreas urbanas⁹⁰.

⁸⁷ **Urbanization Of America**. 2014. Disponível em: <<http://www.theusaonline.com/people/urbanization.htm>>. Acesso em: 10 nov. 2014.

⁸⁸ **Urbanization Of America**. 2014. Disponível em: <<http://www.theusaonline.com/people/urbanization.htm>>. Acesso em: 10 nov. 2014.

⁸⁹ EUFRÁSIO, Maria Antônio. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana**: a Escola Sociológica de Chicago (1915-1940). 2 ed. São Paulo: 34, 1999.

⁹⁰ NUNES, Brasilmar Ferreira; COSTA, Arthur. Distrito Federal e Brasília: Dinâmica urbana, violência e heterogeneidade social. **Cadernos Metrópole**, São Paulo, n. 17, p.35-57, 2007. Semestral. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/issue/view/599>>. Acesso em: 11 nov. 2014.

Essa expansão urbana agiu como uma faca de dois gumes para a nação norte-americana. Programas como o *New Deal* em 1930 e a *War on Poverty* em 1960 são marcos que agiram de forma a criar regulamentações aparentemente benéficas para a população e, de fato, durante muito tempo, lograram êxito. Houve, então, alguns fatores que propiciaram o aumento da criminalidade nos centros urbanos em crescimento: primeiramente, a pobreza crescente e falta de empregos e, surpreendentemente, o surgimento de máfias e gangues no período de proibição, que vai de 1920 a 1933⁹¹.

Ora, um país que contava com uma baixíssima taxa de homicídios, por exemplo, viu-se ante a necessidade de controle policial e repressão ao crime, já que concomitantemente ao crescimento urbano, houve crescimento assombroso da criminalidade.

Assim, apenas com a experiência norte-americana, ainda sem analisar o caso pátrio, como é possível desconectar o fenômeno de crescimento urbano e concentração demográfica com o crescimento da criminalidade, em qualquer uma de suas formas?

Por óbvio, não se deve pretender o entendimento do crime apenas associado ao fato da densidade demográfica, desconsiderando o caso concreto. E, neste ponto, a Escola de Chicago conseguiu unir estes dois pontos, seja pelo entendimento das carreiras criminosas quanto tendo a cidade como o seu principal laboratório⁹².

3.2. A experiência norte americana e o Distrito Federal

As chamadas Cidades Satélites são as áreas de maior densidade criminal em todo o Distrito Federal, estruturado de forma a manter em seu centro, a classe média e alta e, em sua periferia, justamente aqueles menos favorecidos economicamente.

Apesar de o Distrito Federal contar com um dos maiores índices de combate a pobreza, mobilidade de classes sociais baixas para média e menores índices de criminalidade se comparado nacionalmente, observa-se um aumento significativo da violência nas Cidades Satélites, principalmente a relacionada ao tráfico de drogas.

⁹¹ **Urbanization Of America**. 2014. Disponível em: <<http://www.theusaonline.com/people/urbanization.htm>>. Acesso em: 10 nov. 2014.

⁹² SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. 349 p.

Outro fato que contribuiu para o aumento da criminalidade no Distrito Federal, assim como em Chicago, foi o crescimento populacional vertiginoso em poucos anos. No ano 2000 o Distrito Federal contava com 2.051.146 (dois milhões, cinquenta e um mil, cento e quarenta e seis) habitantes e, atualmente, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou em agosto de 2014 uma pesquisa que revela um aumento de 2,2% ao ano da população do Distrito Federal que conta hoje com 2.852.372 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e dois) habitantes⁹³.

Adentrando o tema principal do presente trabalho, vale ressaltar o explicitado anteriormente: a criminologia brasileira ainda segue os padrões da Criminologia Europeia dotada da dicotomia da Escola Positivista e Clássica. O encaixe dos ensinamentos da Escola Criminológica de Chicago é difícil no âmbito das relações sociais brasileiras, por não haver precedentes.⁹⁴

Como tratado em tópico anterior, a Ecologia Humana é justamente o estudo das relações subsociais dos homens⁹⁵, ou seja, o comportamento do homem como parte de uma complexa e extensa rede de relações sociais.

Em um breve resgate aos ensinamentos de Robert Ezra Park, viu-se que este, percussor da Ecologia Humana, apresenta dois princípios base: o da dominância e o da sucessão.⁹⁶

O primeiro princípio, da dominação, no contexto urbano, refere-se à disputa pelas áreas da cidade, na qual as áreas de dominação serão aquelas que tenham o valor monetário mais alto. Por sua vez, o princípio da sucessão no mesmo contexto, refere-se aos processos de deterioração das construções, o que leva a redução dos aluguéis e desvalorização da área, atraindo a população de renda mais baixa.⁹⁷

⁹³ <http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=df>

⁹⁴ SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. 349 p.

⁹⁵ EUFRÁSIO, Maria Antônio. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana: a Escola Sociológica de Chicago (1915-1940)**. 2 ed. São Paulo: 34, 1999. 303 p.

⁹⁶ PARK, Robert Ezra; BURGESS, Ernest E.; MCKENZIE, Roderick D. **The City**. Chicago: The University Of Chicago Press, 1984. 239 p. (The Heritage Of Sociology, a series edited by Morris Janowitz). Disponível em: <<http://www.esperdy.net/wp-content/uploads/2009/09/Park-The-City.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2014.

⁹⁷ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. 174 p.

Estes dois princípios acerca da Ecologia Humana podem ser perfeitamente percebidos no Distrito Federal. Ora, no Plano Piloto, onde as áreas são mais valorizadas, a população apresenta maior poder aquisitivo e, conseqüentemente, o índice de crimes patrimoniais ocorridos e praticados por residentes do plano piloto é menor.

Ressalta-se também que no Centro do Distrito Federal foram despendidos esforços tanto do Poder Público Federal quanto o Distrital a fim de que se burocratizasse o centro, fazendo com que houvesse concentração de renda e maior organização nesta área⁹⁸.

Nas extremidades ou, nas ditas Cidades Satélites, localizadas na periferia do Distrito Federal, houve deterioração das construções com preços menores, o que atrai a população mais pobre. A falta de condições básicas nestes locais são um dos fatores reveladores de crescente criminalidade nessas áreas.

Todavia, é possível observar que naquelas áreas onde ocorreu um maior processo de crescimento urbano, associado com organização do espaço a criminalidade patrimonial, nos períodos de 2010 a 2011⁹⁹ caiu timidamente. Porém, quando analisados os dados de 2012¹⁰⁰, é possível observar um aumento da criminalidade em quase todas as localidades do Distrito Federal.

Haja vista os dados apresentados é possível observar áreas do Distrito Federal nas quais os crimes patrimoniais ocorrem com maior frequência. No caso da cidade de Brasília, esse número é bastante alto se considerado isoladamente. Porém, quando confrontamos os dados com os números das outras cidades satélites, é possível perceber que, proporcionalmente, os números de Brasília são baixos.¹⁰¹

⁹⁸ NUNES, Brasilmar Ferreira; COSTA, Arthur. Distrito Federal e Brasília: Dinâmica urbana, violência e heterogeneidade social. **Cadernos Metrópole**, São Paulo, n. 17, p.35-57, 2007. Semestral. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/issue/view/599>>. Acesso em: 11 nov. 2014.

⁹⁹ Anuário da Polícia Civil do Distrito Federal. Geral. Confeccionado pela Seção de Estatística, Pesquisa e Análise Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal. CD ROM. Obtido pelo Banco de Dados Millenium/PCDF. 2011.

¹⁰⁰ Anuário da Polícia Civil do Distrito Federal. Geral. Confeccionado pela Seção de Estatística, Pesquisa e Análise Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal. CD ROM. Obtido pelo Banco de Dados Millenium/PCDF. 2012.

¹⁰¹ Anuário da Polícia Civil do Distrito Federal. Geral. Confeccionado pela Seção de Estatística, Pesquisa e Análise Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal. CD ROM. Obtido pelo Banco de Dados Millenium/PCDF. 2011 e 2012.

Deve-se observar, todavia, que a maioria dos crimes patrimoniais ocorridos em Brasília são praticados por moradores do chamado “Entorno”, apesar de não haver dados concretos específicos sobre isso, por óbvio. É sabido que no Distrito Federal há um grande estigma quando se tratando em residentes das Cidades Satélites, que são os etiquetados criminalmente. Ora, a própria sociedade já etiqueta o morador da Cidade Satélite - que se configura como réu na maioria dos processos criminais que versam sobre crimes patrimoniais - o levando diretamente, por meio muitas vezes do preconceito, à delinquência.¹⁰²

No ponto de vista dos preceitos da Escola Sociológica de Chicago, as áreas de maior índice de criminalidade demonstram uma degradação imobiliária e relações claras ecológicas de competição¹⁰³ e invasão de uma Zona pela outra.

Empiricamente, é possível observar que as Cidades Satélites cresceram em ritmo inconstante e com profunda desorganização urbana. Os altos preços apresentados no *Loop* (Brasília) fizeram com que as pessoas de renda mais baixa fossem se deslocando para Zonas mais externas e, assim, surgiram os *Slums*¹⁰⁴ do Distrito Federal: áreas de alta densidade demográfica e baixa concentração de renda.

Assim como na *Russel Square*, a população adulta e produtiva tem jornadas de trabalho longas, apesar de menores do que em Chicago no início do século XX, e estão ausentes do lar na maior parte do dia. Ora, assim como os jovens do *Bush*¹⁰⁵, os jovens da maioria das Cidades Satélites são levados à delinquência juvenil, que neste caso envolve crimes patrimoniais e de narcóticos.

Na experiência brasileira, os programas sociais são em sua esmagadora maioria fornecidos pelo governo que, empiricamente, se demonstra ineficaz na manutenção

¹⁰² ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social: Mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum.** *Sequência*, Florianópolis, v. 30, n. 16, p. 24-36, jul./dez. 1995.

¹⁰³ PARK, Robert Ezra; BURGESS, Ernest Watson. **Introduction to the science of sociology.** Chicago: University of Chicago Press, 1921.

¹⁰⁴ PARK, Robert Ezra; BURGESS, Ernest E.; MCKENZIE, Roderick D.. **The City.** Chicago: The University Of Chicago Press, 1984. P 47-62. (The Heritage Of Sociology, a series edited by Morris Janowitz). Disponível em: <<http://www.esperdy.net/wp-content/uploads/2009/09/Park-The-City.pdf>>. Acesso em: 15 jan 2015.

¹⁰⁵ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. 174 p.

de tais programas assim como na prevenção criminal. Nacionalmente, a prevenção mais adotada é a terciária, aquela que espera que o indivíduo adentre no sistema criminal para que se previna o crime. Há aumentos vertiginosos de penas, luta pela redução da maioria penal e criação de novos tipos penais, contudo, sabidamente, estas medidas de maneira alguma diminuem a atividade criminosa.

Outro imbróglio enfrentado na República Federativa do Brasil é a burocracia enfrentada por qualquer projeto, associação ou até mesmo ONG para a atuação concreta no cenário social. Conta-se com um a máquina estatal viciada e lenta.

Assim, não há estímulo para que iniciativas privadas atuem como o *Chicago Area Project*¹⁰⁶. Poucos são os programas que lograram êxito em suas ações, como AfroReggae¹⁰⁷, que promove inclusão social e controle informal por meio da inserção do jovem na arte.

Na ótica do Distrito Federal o crescimento de movimentos como o AfroReggae é tímido, apesar de urgir pela necessidade de algo parecido.

Por mais utópico que possa parecer, há espaço para transportar a experiência da Cidade de Chicago, que na década de 1920 contava com taxas altíssimas de violência, para o Distrito Federal que, apesar de inserido num cenário nacional de baixa criminalidade, conta a cada ano com aumento na atividade criminal geral.¹⁰⁸

¹⁰⁶ <http://www.chicagoareaproject.org/about-us>. Acesso em: 30 jan 2015.

¹⁰⁷ <http://www.afroreggae.org>. Acesso em: 15 fev. 2015.

¹⁰⁸ Anuário da Polícia Civil do Distrito Federal. Geral. Confeccionado pela Seção de Estatística, Pesquisa e Análise Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal. CD ROM. Obtido pelo Banco de Dados Millennium/PCDF. 2011 e 2012.

CONCLUSÃO

O propósito do presente exposto fora apresentar os principais preceitos e projetos desenvolvidos pela Escola Sociológica e Criminológica de Chicago. Ante as explicações acerca do tema, o objetivo final foi o de confirmar a possibilidade de aplicação dos ditames da corrente em tela para uma realidade do Distrito Federal.

Analisando o desenvolvimento urbano da cidade de Chicago, situada no estado de Illinois nos Estados Unidos da América, percebe-se a intrínseca relação entre crescimento urbano acelerado e desordenado com a crescente onda de crimes em certas regiões compostas de alta densidade demográfica, baixa concentração de renda, níveis estratosféricos de desemprego e baixíssimo desempenho escolar.

As relações ecossistêmicas dos indivíduos inseridos numa realidade urbana demonstram, muitas vezes, o porquê de certas áreas apresentarem graus mais altos de degradação e criminalidade. Este fenômeno ecológico é chamado de competição, no qual as populações de Zonas mais desenvolvidas competem de forma não equânime com a população de Zonas deficientes, ganhando assim espaço e empurrando cada vez mais a “população perdedora” para Zonas mais distantes do centro econômico e comercial, permeadas de baixa qualidade de vida.

Tal fenômeno pode ser percebido no Distrito Federal, onde o centro (*Loop*) concentra a renda e as Zonas que vão gradativamente se afastando do *Loop* enfrentam níveis mais altos de pobreza, desemprego e delinquência.

O Brasil adota hoje um modelo de controle social eminentemente formal e prevenção predominantemente terciária, que aguarda o indivíduo adentrar ao sistema criminal para então decidir prevenir tal crime. Ora, empiricamente é possível observar que este é um sistema viciado, burocrático, lento e corrupto que, ao invés de resgatar e reinserir o preso na sociedade apenas o etiqueta de forma brusca.

Existem falhas graves no sistema brasileiro de prevenção do crime. As exacerbadas intervenções de partidos políticos com ideologias atrasadas e questões religiosas fazem com que a máquina criminal/carcerária não saia da barbárie.

Aumentar penas, criar novos tipos penais, reduzir a maioria penal são medidas completamente ineficazes, pois elas pretendem dar ao povo o espetáculo da morte lenta daquele que é estigmatizado logo ao nascer em uma zona *Slum*.

Chicago provou que é possível prevenir e combater o crime de formas não violentas, não estigmatizantes e totalmente renovadoras. O *Chicago Area Project* é a prova que a união de um controle social informal, da prevenção primária, inserção da comunidade nesta prevenção e controle e estímulo à cooperação comunal podem, sim, reduzir drasticamente o nível de criminalidade até mesmo em regiões muito pobres, como era a *Russel Square*.

Tanto é louvável este projeto que existe até hoje com os mesmos moldes. Veja, é um projeto de iniciativa privada. Não há dinheiro ou esforço público para tal. Trata-se de um idealizador, corajoso o bastante para arcar com a implementação do projeto e de uma comunidade que se une em prol daquilo que acredita que é melhor, como a prevenção de que os jovens se entreguem à delinquência por falta de perspectiva e esperança.

Desta feita, é plenamente possível a colocação em pauta de projetos como o *Chicago Area Project* no Distrito Federal, assim como a experiência do grupo AfroReggae logrou êxito na região Sudeste do país.

Por fim, não se pretende a ousadia de ditar o certo através de certas imposições de teorias ou projetos. Quer-se, apenas, a provocação de debate e, talvez, da mudança de paradigma para o controle penal no Brasil.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social**: Mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum. *Sequência*, Florianópolis, v. 30, n. 16, p. 24-36, jul./dez. 1995.

Anuário da Polícia Civil do Distrito Federal. Geral. Confeccionado pela Seção de Estatística, Pesquisa e Análise Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal. CD ROM. Obtido pelo Banco de Dados Millenium/PCDF. 2011.

Anuário da Polícia Civil do Distrito Federal. Geral. Confeccionado pela Seção de Estatística, Pesquisa e Análise Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal. CD ROM. Obtido pelo Banco de Dados Millenium/PCDF. 2012.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica ao Direito Penal**: Introdução à Sociologia do Direito Penal. 6. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011. 254 p.

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e Das Penas**. São Paulo: Martin Claret, 2001.

BERGALLI, Roberto. **Perspectiva Sociológica**: Sus Orígenes. Colombia: Temis, 1983.

BURGESS, Ernest W.. A Short History of Urban at the University Of Chicago Bafore 1946. In: BURGESS, Ernest W.; BOGUE, Donald J.. **Urban Sociology**. Chicago: The University Of Chicago Press, 1965. Cap. 2. p. 2-13.

COSER, Lewis. **Tendências americanas** – in: BOTTOMORE, T. & NISBET, R. (orgs.) **História da Análise Sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

EUFRÁSIO, Mario Antônio. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana**: a Escola Sociológica de Chicago (1915-1940). 2 ed. São Paulo: 34, 1999. 303 p.

FERRI, Enrico. **Criminal Sociology**. 1. Ed. La Vergne: Lightning Source, 2007. 220 p.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: História da Violência nas Prisões. 41. ed. Petrópolis: Vozes, 2013. 291 p.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2003. 320 p.

GROVER, Varun. **A tutorial on survey research**: from constructs to theory. <http://people.clemson.edu/~vgrover/survey/MIS-SUVY.html>, acessado em 24 de outubro de 2014.

HOLLINGSHEAD, A. B. **Noções básicas de ecologia humana**. Capítulo III de PIERSON, Donald. **Estudos da Ecologia Humana (org)**. São Paulo: Martins, 1970.

HOYT, Homer. **Recent Distortions of the Classical Models of Urban Structure**. Land Economics, vol. 40, n. 2, maio 1964, 199-212.

<http://www.afroreggae.org.com>

<http://www.chicagoareaproject.org/about-us>

Justicia penal y reincidencia. Barcelona: Fundación Jaume Callis, 1994. A investigação, realizada sem grupo de controle, ponderou a reincidência de uma amostra de 485 delinquentes por um período de seguimento de três anos e meio.

LOMBROSO, Cesare. **O Home Delinquente**. 2. ed. São Paulo: Ícone, 2013. 202 p.

MOLINA, Antonio García-pablos de; GOMES, Luiz Flávio. **Criminologia**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. 556 p.

NUNES, Brasilmar Ferreira; COSTA, Arthur. Distrito Federal e Brasília: Dinâmica urbana, violência e heterogeneidade social. **Cadernos Metrópole**, São Paulo, n. 17, p.35-57, 2007. Semestral. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/issue/view/599>>. Acesso em: 11 nov. 2014.

PARK, Robert Ezra. BURGESS, Ernest Watson. **Introduction to the science of sociology**. Chicago: University of Chicago Press, 1921.

PARK, Robert Ezra; BURGESS, Ernest E.; MCKENZIE, Roderick D.. **The City**. Chicago: The University Of Chicago Press, 1984. 239 p. (The Heritage Of Sociology, a series edited by Morris Janowitz). Disponível em: <<http://www.esperdy.net/wp-content/uploads/2009/09/Park-The-City.pdf>>.

PARK, Robert Ezra. **Ecologia Humana**. Capítulo I de PIERSON, Donald. **Estudos de Ecologia Humana (org.)**. São Paulo: Martins, 1970.

PIERSON, Donald. **Estudos da Ecologia Humana (org.)**. São Paulo: Martins, 1970. p.13.

QUINN, J. A. **Human Ecology**. New York: Prentice Hall, 1950, p. 7 e 8, apud: EUFRÁSIO, Maria Antônio. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana: a Escola Sociológica de Chicago (1915-1940)**. 2 ed. São Paulo: 34, 1999. p. 101.

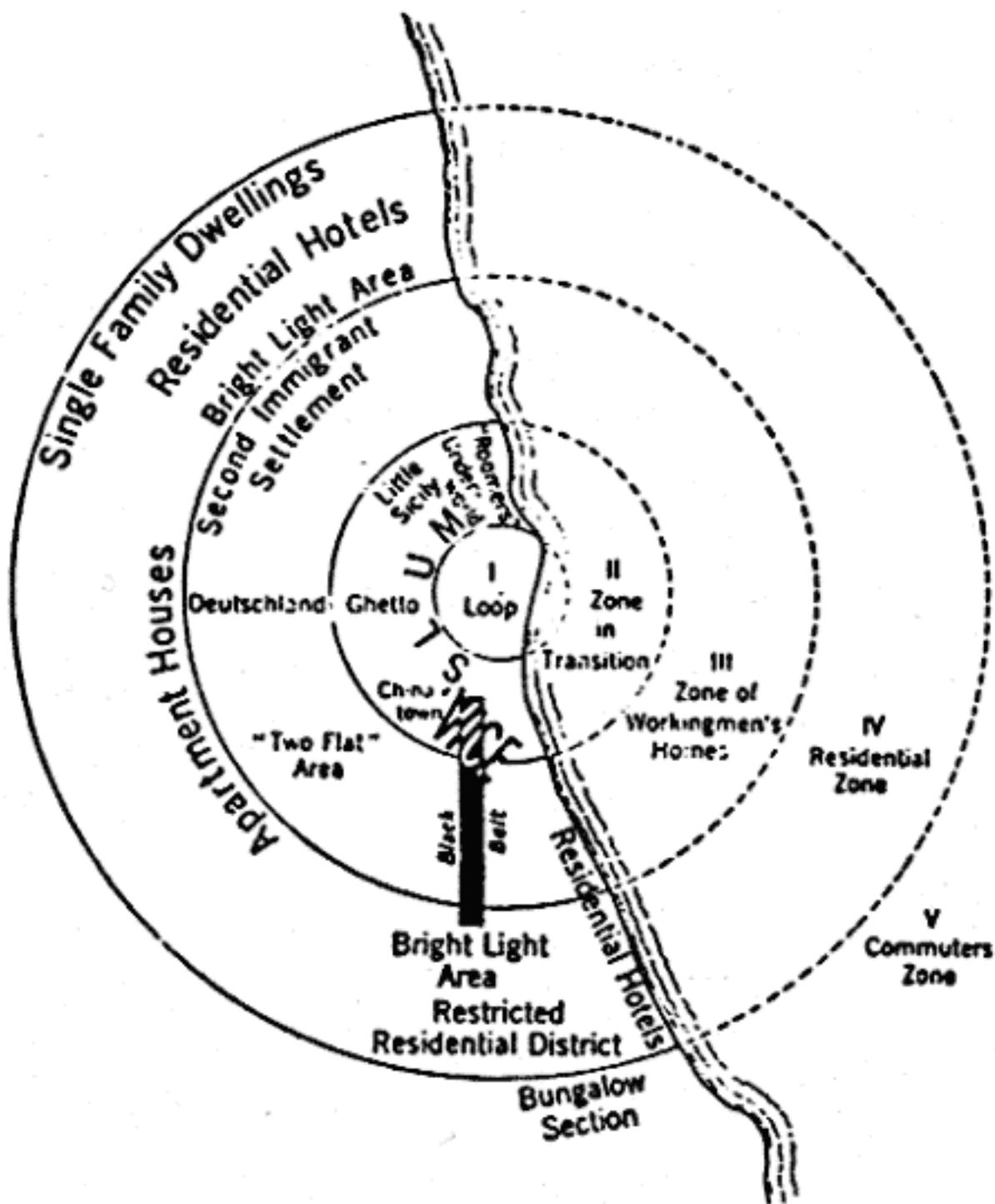
SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. 349 p.

TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. 174 p.

THOMAS, William; ZNANIECKI, Florian. **The Polish Peasant in Europe and America**. 2. ed. New York: Alfred A Knopf, 127. 1150 p. Disponível em: <<https://archive.org/stream/polishpeasantine01thom#page/n7/mode/2up>>. Acesso em: 03 jan. 2015.

ANEXOS

Anexo I: Mapa desenvolvido por Ernest Burgess das Zonas Concêntricas da Cidade de Chicago.



Anexo II: Anuário da Polícia Civil do Distrito Federal. Geral. 2011.



POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA E ESTRATÉGIA
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ESTRATÉGICO
SEÇÃO DE ESTATÍSTICA, PESQUISA E ANÁLISE CRIMINAL

CRIMINALIDADE NO DISTRITO FEDERAL POR REGIÃO ADMINISTRATIVA
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL NO PERÍODO DE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010/2011

REGIÃO ADMINISTRATIVA	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL		VARIAÇÃO		
	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	Quant.	%	
RA_01_BRASILIA	6298	5655	6094	6006	7632	7050	7629	5667	6900	7748	5830	7640	7441	7183	7298	7559	7016	7167	6746	5876	6932	4699	6960	7302	82776	79652	-3224	-3,99	
RA_02_GAMA	1373	1454	1261	1285	1587	1539	1386	1051	1463	1679	1042	1632	1536	1501	1669	1649	1420	1610	1574	1251	1389	849	1558	1777	17258	17277	-19	0,11	
RA_03_TAGUATINGA	3854	3626	3660	3514	4384	4104	4013	2651	4012	4486	3007	4221	4258	3954	4227	4324	4026	4075	3848	3274	3932	2491	4040	4467	47261	45387	-1874	-3,97	
RA_04_BRAZLÂNDIA	454	464	477	474	579	539	554	361	471	613	322	531	530	519	565	634	543	587	496	371	442	238	429	560	5862	5891	29	0,49	
RA_05_SOBRADINHO	925	849	880	777	1101	996	1000	679	917	1034	780	1041	1056	931	1081	1099	971	964	944	744	910	516	966	1071	11511	10701	-810	-7,04	
RA_06_PLANALTINA	1600	1647	1285	1363	1544	1560	1474	1065	1446	1758	965	1554	1593	1478	1644	1698	1536	1547	1603	1197	1548	776	1604	1695	17742	17338	-404	-2,28	
RA_07_PARANOVA	584	527	517	513	582	609	561	382	541	663	382	607	621	551	588	630	541	582	512	403	578	275	515	675	6532	6417	-115	-1,76	
RA_08_NUCLEO BANDEIRANTE	522	465	513	453	574	530	512	399	530	588	455	592	548	586	507	509	510	514	572	428	534	286	537	607	6314	5937	-377	-5,97	
RA_09_CELÂNDIA	4086	3576	3826	3410	4167	3766	4008	2577	3800	4211	2604	3807	4040	3725	4094	4097	3666	3804	3675	2918	3537	2025	3745	4359	45248	42275	-2973	-6,57	
RA_10_GUARA	1397	1404	1260	1258	1514	1328	1448	999	1405	1552	1007	1388	1571	1567	1576	1512	1481	1380	1455	1080	1394	748	1534	1594	17042	15810	-1232	-7,23	
RA_11_CRUZEIRO	336	346	333	312	394	283	316	255	368	357	314	355	411	312	320	353	319	337	297	234	289	208	306	397	4003	3749	-254	-6,35	
RA_12_SAMAMBAIA	1707	1730	1680	1487	1783	1791	1626	1165	1620	1837	1090	1778	1697	1773	1782	1804	1802	1712	1658	1254	1611	963	1769	1958	19485	19252	-233	-1,20	
RA_13_SANTA MARIA	1026	1087	935	900	1117	1145	1088	820	1004	1195	712	1080	1168	982	1157	1109	1083	1109	1032	811	1103	527	1087	1134	12512	11899	-613	-4,90	
RA_14_SAO SEBASTIAO	761	751	660	662	734	742	690	512	640	876	457	962	754	774	778	901	778	761	716	546	727	334	740	809	8435	8630	195	2,31	
RA_15_RECANTO DAS EMAS	1012	964	885	913	1021	1003	993	737	945	1207	659	1135	1055	1088	1065	1226	1046	1059	993	847	947	536	962	1150	11563	11865	302	2,61	
RA_16_LAGO SUL	640	706	606	681	712	777	653	548	707	797	615	775	701	894	730	877	699	682	694	624	669	479	784	840	8210	8690	480	5,85	
RA_17_RIACHO FUNDO	410	396	369	353	460	428	386	302	402	501	303	474	418	442	457	452	406	458	401	350	398	256	436	516	4846	4928	82	1,69	
RA_18_LAGO NORTE	325	329	247	262	352	321	340	205	350	323	258	318	326	310	362	347	343	335	342	267	293	215	331	364	3869	3596	-273	-7,06	
RA_19_CANDANGOLÂNDIA	199	202	190	204	185	213	161	130	190	239	135	230	213	244	225	255	204	220	198	174	218	125	226	236	2344	2472	128	5,46	
RA_20_AGUAS CLARAS	932	1122	901	1045	984	1096	950	909	938	1261	738	1168	1006	1242	1107	1227	1067	1252	1077	1070	1028	795	1136	1349	11864	13536	1672	14,09	
RA_21_RIACHO FUNDO 2	183	191	185	172	156	154	141	113	147	211	97	209	140	189	175	179	164	215	141	159	157	132	144	232	1830	2156	326	17,81	
RA_22_SUDESTE	419	415	350	436	399	408	353	324	368	504	312	447	393	475	427	450	414	438	409	384	421	276	466	428	4731	4965	234	5,37	
RA_23_VARIAO DO TORTO	94	103	86	97	102	113	112	50	119	120	77	99	87	108	127	127	91	101	88	80	92	60	96	125	1171	1183	12	1,02	
RA_24_PARK WAY	168	204	190	196	237	227	209	185	222	245	192	288	228	257	241	268	230	245	209	180	154	177	226	245	2506	2717	211	8,42	
RA_25 ESTRUTURAL	442	382	386	326	480	387	428	324	389	528	327	433	396	428	460	566	439	472	445	282	365	234	403	458	4960	4820	-140	-2,82	
RA_26_SOBRADINHO 2	439	482	424	474	442	550	448	345	463	609	251	608	479	524	522	548	480	548	583	391	482	285	404	586	5417	5950	533	9,84	
RA_27_JARDIM BOTANICO	124	126	88	110	125	127	81	92	112	176	78	153	122	135	150	161	126	142	125	102	121	98	125	159	1377	1581	204	14,81	
RA_28_ITAPOA	277	303	283	220	308	292	302	180	290	321	183	283	319	277	301	315	282	310	279	214	295	138	270	328	3389	3181	-208	-6,14	
RA_29_SIA	551	482	467	470	592	562	601	368	497	579	396	547	627	521	596	594	591	601	551	435	547	333	620	612	6636	6104	-532	-8,02	
TOTAL	31040	29983	28928	28373	34247	32640	32463	23595	31256	36218	23556	34355	33714	32950	34211	35470	32074	33237	31663	25946	31113	19074	32419	36033	376694	367879	-8815	-2,34	
VARIAÇÃO (%)	-3,91	-3,93	-4,08	-4,32	15,88	15,88	15,88	15,88	15,88																				

FONTE: Banco de dados Millennium/PCDF

Obs.2: Só haverá variação quando o número de ocorrências no período anterior for maior ou igual a 100.



POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA E ESTRATÉGIA
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ESTRATÉGICO
SEÇÃO DE ESTATÍSTICA, PESQUISA E ANÁLISE CRIMINAL

CRIMINALIDADE NO DISTRITO FEDERAL POR DELEGACIA DE POLÍCIA
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL NO PERÍODO DE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

CRIMES DE DESTAQUE	Brasília	Gama	Trovoada	Brasília II	Sobradinho	Planaltina	Paranoá	Núcleo Bandeirantes	Colúmbia	Guará	Chambrão	Samarco	Santa Maria	São Sebastião	Recanto das Emas	Lago Sul	Piñeiro	Lago Norte	Commerciópolis	Águas Claras	Planaltina II	Subsídios	Vila do Torço	Pará. Wey	Estimada	Sobradinho II	Jardim Botânico	Itapoá	Sia	TOTAL
HOMICÍDIO	8	39	34	29	12	61	25	7	109	8	2	56	48	29	41	1	9	3	21	5	2	6	3	28	17	2	33			636
TENTATIVA DE HOMICÍDIO	43	49	66	39	18	103	37	8	235	11	3	77	69	40	61	3	9	3	6	30	10		8	2	29	28	2	30	3	1021
LESÃO SEGUIDA DE MORTE	5		2		1				1			2				1			1											13
LESÃO CORPORAL DOLOSA	1.040	525	1.091	228	219	752	213	130	1.653	511	91	643	505	586	552	91	162	90	112	367	103	88	91	61	242	235	52	197	66	10836
ESTUPRO	38	29	55	22	15	50	10	2	109	16	4	45	29	16	28	7	7	6	3	11	12	6	3	4	9	16	2	27	4	585
TENTATIVA DE ESTUPRO	8	4	8	1	3	7	2		7	1		4	3		3	1	1	3		3		1	1		1					62
ROUBO A CAMINHO DE BEBIDA		6	1		1		5		17			15		1			1								2			1		51
ROUBO A BANCO			1																											1
ROUBO A POSTO DE COMBUSTÍVEL	100	41	107	3	37	51	12	12	81	8	1	183	33	1	28	21	1	6	4	29	1				4	7			2	773
ROUBO A TRANSEUNTE	2.239	815	2.244	167	478	1.254	401	106	3.644	507	56	1.872	1.126	391	1.301	55	137	82	48	271	147	46	24	21	95	139	7	438	82	18354
ROUBO A TRANSPORTE COLETIVO	32	21	39	2	9	131	50	1	437	1		340	222	15	69			1		2	13			1	16	11		39	1	1453
ROUBO C/RESTRIÇÃO DE LIBERDADE	73	44	92	5	20	17	8	15	59	14	3	38	31	8	12	8	4	4	1	16	1	2	1	3	4	6	5	3	7	504
ROUBO CONCURSO C/EXTORSÃO	9	2	4					4	3			1	1						2		1				1				2	30
ROUBO DE CARGA		4	1		1							3	2	3					1	1										16
ROUBO DE VEÍCULO	231	137	782	17	39	82	37	52	469	145	8	324	93	37	115	21	32	23	7	99	24	5	5	10	12	14	7	17	10	2654
ROUBO EM COMÉRCIO	140	96	230	49	57	153	127	23	315	66	8	192	98	86	148	6	21	4	6	52	12	15	4		33	26		78	16	2063
ROUBO EM RESIDÊNCIA	17	26	55	6	7	21	2	6	69	12	3	43	10	14	25	21	8	21	3	13	6	2	3	5	2	13	3	12	1	429
ROUBO SEGUIDO DE MORTE	4	2	3	2	1	4	3		7	3	1	2	1		1		1		1			1	2	1	1		1			42
TENTATIVA DE LATROCÍNIO	6	9	23	1	4	14	5		43	3		20	13	4	13		1	1		2		1	1			1	1	4		170
ROUBOS DIVERSOS	2	6	3	2	1	14	3		12	1		1	4					6									1	4		60
FURTO A TRANSEUNTE	3.177	883	3.297	226	705	947	255	344	2.456	1.092	206	788	501	294	496	919	242	295	96	928	75	332	36	115	221	276	65	146	521	25934
FURTO DE VEÍCULO	1.507	326	979	38	194	191	58	109	807	297	77	382	106	40	100	66	42	55	13	307	15	82	2	8	29	43	4	22	150	6438
FURTO EM COMÉRCIO	599	137	552	32	187	130	41	40	532	142	20	167	89	69	90	27	35	36	15	157	12	32	4	10	57	60	7	40	92	3408
FURTO EM RESIDÊNCIA	382	292	880	112	238	551	145	96	1.245	407	61	468	324	324	227	79	142	103	79	217	50	45	37	92	95	243	59	258	3	7274
FURTO EM VEÍCULO	3.762	278	1.526	87	166	171	106	293	976	670	218	364	134	57	97	183	87	102	71	520	13	270	12	24	42	55	14	39	197	10536
FURTOS DIVERSOS	2.294	607	1.127	277	289	563	191	230	1.538	528	79	458	270	194	194	140	149	173	35	228	37	130	29	65	74	171	23	108	177	10370
DISPARO DE ARMA DE FOGO	18	15	33	8	14	53	10	3	80	15		40	33	13	21	1	6	4	5	8	6	1	1	2	9	7		11	1	418
ESTELONATO	3.766	610	1.855	172	402	299	153	192	1.054	693	100	464	245	111	244	266	172	138	45	408	35	222	23	29	69	70	35	34	340	12235
EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO																														

FONTE: Banco de dados MIB/MLP/PODF



POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA E ESTRATÉGIA
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ESTRATÉGICO
SEÇÃO DE ESTATÍSTICA, PESQUISA E ANÁLISE CRIMINAL

CRIMINALIDADE NO DISTRITO FEDERAL POR DELEGACIA DE POLÍCIA
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL NO PERÍODO DE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

CRIMES DE DESTAQUE	Brasília	Gama	Tocantins	Brasília II	Subsidiária	Planaltina	Parangolá	Núcleo Brasiliense	Cachoeira	Glanés	Chaparrão	Samarizânia	Santa Maria	São Sebastião	Recanto das Emas	Lago Sul	Riacho Fundo	Lago Norte	Candemilândia	Águas Claras	Riacho Fundo II	Subsidiária	Valley do Paró	Park Way	Esmeraldas	Subsidiária II	Jardim Botânico	Itacaré	Sia	TOTAL	
HOMICÍDIO	16	41	41	29	9	89	25	3	128	9	2	81	54	42	36		4	1	4	14	12		6	1	33	24	1	39	3	727	
TENTATIVA DE HOMICÍDIO	46	64	67	38	17	132	44	5	251	24	6	95	78	75	63	3	13	5	3	19	22	2	7	2	30	38	3	30	5	1187	
LESÃO SEGUNDA DE MORTE	1					1		3				2	2	1	2																12
LESÃO CORPORAL DOLOSA	991	471	1.039	239	301	695	207	124	1.535	433	80	588	423	594	482	87	165	66	82	358	131	81	53	58	238	337	36	154	74	10081	
ESTUPRO	41	40	57	18	15	70	21	9	139	20	6	78	44	36	35		11	6	3	7	12	2	6	3	17	18		23	1	738	
TENTATIVA DE ESTUPRO	8	6	16		2	4	1	1	7	3		8	6	4	4						1	1		1	2	2	1	6		84	
ROUBO A CAMINHO DE BEBIDA		1	1					4				9																			15
ROUBO A BANCO																															
ROUBO A POSTO DE COMBUSTÍVEL	82	66	77		36	54	8	15	118	16	3	147	21	7	45	14	3	5	3	28						3	7		3	761	
ROUBO A TRANSEUNTE	2.019	660	1.992	146	455	1.174	358	127	3.242	544	85	1.573	982	446	1.141	54	117	51	60	264	119	57	15	32	166	124	10	345	82	16440	
ROUBO A TRANSPORTE COLETIVO	22	18	41	12	10	134	14	9	277	4		118	184	13	129		13	2	3	7	33	2	5	12	78	6	3	10	4	1164	
ROUBO A RESTRIÇÃO DE LIBERDADE	106	47	102	15	30	36	17	13	87	21	1	33	40	8	26	4	7	6	3	26	7	9	2	8	2	7	2	6	4	675	
ROUBO A CONCURSO DE EXTORSÃO	7	1	5		1	1		2					1		1				2		1									22	
ROUBO DE CARGA	1	2	2					3	1						1				1										1	12	
ROUBO DE VEÍCULO	245	139	577	30	63	112	29	35	471	121	14	313	139	53	149	18	21	13	10	100	31	15	6	16	29	16	2	41	14	2823	
ROUBO EM COMÉRCIO	101	106	248	17	50	108	88	25	301	77	8	203	106	103	205	8	33	3	4	45	27	11	1	2	39	19	3	71	10	2022	
ROUBO EM RESIDÊNCIA	7	9	50	2	8	33	6	2	48	18	4	40	12	6	20	16	2	6	4	16	4	1	1	11	3	9		12		350	
ROUBO SEGUNDO DE MORTE	6	2	10		3	1		3				6	3	1	4	2	1	2	1	1					3			1	1	51	
TENTATIVA DE LATROCÍNIO	11	12	25	3	4	12	3	1	39	5	1	21	16	5	13	2		1	2	4				1	1	2		4	1	189	
ROUBOS DIVERSOS	7	7	3	9		17	1	7	2				3	2	1	1			3										1	64	
FURTO A TRANSEUNTE	10.336	969	3.709	245	740	1.008	318	401	2.534	1.203	251	1.029	554	292	547	916	253	232	142	1.224	111	366	43	146	271	255	103	154	568	28044	
FURTO DE VEÍCULO	1.209	457	898	33	234	166	84	123	910	318	80	377	109	58	151	48	78	44	33	336	26	48	10	11	52	41	2	20	198	6155	
FURTO EM COMÉRCIO	576	136	616	52	127	161	52	65	443	123	8	166	84	80	111	38	31	38	17	172	14	22	9	10	89	32	9	26	93	3390	
FURTO EM RESIDÊNCIA	278	280	751	110	242	545	168	59	893	253	63	603	316	208	306	60	174	105	81	242	107	36	29	118	118	194	95	199	8	6649	
FURTO EM VEÍCULO	3.418	330	1.628	66	229	199	137	331	1.079	653	139	435	143	50	143	160	134	115	55	861	23	262	11	42	67	66	11	37	300	11128	
FURTOS DIVERSOS	2.348	628	983	240	274	572	171	209	951	356	86	430	276	229	259	189	146	135	52	269	27	137	22	55	117	189	35	56	164	9645	
DISPARO DE ARMA DE FOGO	33	16	37	16	4	40	9	6	59	17		39	25	13	23		6	3	4	13	2	1	4	4	8	7	2	3	3	397	
ESTELIONATO	3.823	568	1.694	174	415	382	203	210	1.152	632	107	481	267	127	201	339	137	146	44	544	36	233	13	28	67	69	53	50	360	12585	
EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO		1										1																		2	

FONTE: Banco de dados MIMUS em PDF

Anexo II: Anuário da Polícia Civil do Distrito Federal. Geral. 2012.



POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA E ESTRATÉGIA
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E ANÁLISE CRIMINAL

CR NO DISTRITO FEDERAL POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

COMPARATIVO MENSAL E ANUAL NO PERÍODO DE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/2012

REGIÃO ADMINISTRATIVA	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL		VARIÇÃO	
	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	Quant.	%
RA_01_BRASILIA	5655	6112	6006	6360	7050	7938	5667	7486	7748	7834	7640	7404	7183	7222	7559	7421	7167	4339	5876	5210	4699	7495	7302	7308	79552	82130	2578	3,24
RA_02_GAMA	1454	1810	1285	1735	1539	1962	1051	1816	1679	1919	1632	1804	1501	1912	1649	1553	1610	607	1251	820	849	1627	1777	1882	17277	19447	2170	12,56
RA_03_TAGUATINGA	3205	3740	3078	3661	3646	4266	2502	4189	3959	4314	3711	3943	3445	3874	3760	3877	3594	1950	2910	2296	2230	3808	3920	4318	39960	44236	4276	10,70
RA_04_BRAZILANDIA	464	582	474	615	539	630	361	597	613	672	531	611	519	674	634	479	587	228	371	325	238	603	560	656	5891	6672	781	13,26
RA_05_SOBRADINHO	849	1028	777	1059	966	1172	679	1072	1034	1123	1041	1164	931	1078	1099	1028	964	612	744	663	516	902	1071	1077	10701	11978	1277	11,93
RA_06_FLANALINA	1647	1894	1363	1691	1560	1928	1065	1883	1758	1835	1554	1817	1478	1840	1698	1536	1547	704	1197	885	776	1714	1695	1931	17338	19658	2320	13,38
RA_07_PARANOA	527	693	513	702	609	656	382	759	663	743	607	710	551	697	630	567	582	196	403	273	275	640	675	751	6417	7387	970	15,12
RA_08_NUCLEO BANDEIRANTE	466	629	453	652	530	711	399	587	588	636	592	624	566	592	509	550	514	242	428	255	286	512	607	643	5937	6633	696	11,72
RA_09_CELANDIA	3578	4296	3410	4166	3766	4478	2577	4576	4211	4587	3807	4408	3725	4271	4097	3742	3804	1641	2918	2016	2025	3967	4359	4428	42275	46576	4301	10,17
RA_10_GUARA	1404	1459	1258	1332	1328	1697	999	1474	1552	1670	1388	1600	1567	1483	1512	1490	1380	808	1080	931	748	1391	1594	1572	15810	16907	1097	6,94
RA_11_CRUZEIRO	346	305	312	305	283	334	255	381	357	419	365	358	312	365	353	327	337	144	234	204	208	339	397	335	3749	3816	67	1,79
RA_12_SAMAMBIA	1730	1978	1487	1848	1791	1994	1165	2020	1837	2014	1778	2075	1773	1983	1804	1862	1712	795	1254	897	963	1887	1958	2108	19252	21291	2039	10,59
RA_13_SANTA MARIA	1087	1176	900	1107	1145	1294	820	1267	1195	1279	1080	1194	982	1312	1109	1146	1109	416	811	538	527	1158	1134	1206	11899	13093	1194	10,03
RA_14_SAO SEBASTIAO	751	930	662	945	742	895	512	948	876	946	962	902	774	914	901	724	761	340	546	424	334	772	809	896	8630	9538	908	10,52
RA_15_RECANTO DAS EMAS	964	1210	913	1098	1003	1266	737	1208	1207	1241	1135	1252	1098	1283	1226	1011	1069	480	847	496	536	1005	1160	1296	11865	12846	981	8,27
RA_16_LAGO SUL	706	846	681	638	777	914	548	927	797	911	775	828	894	904	877	811	692	421	624	494	479	718	840	957	8690	9369	679	7,81
RA_17_RIACHO FUNDO	396	573	353	521	428	638	302	588	501	652	474	574	442	556	452	472	458	212	350	254	256	548	516	606	4928	6195	1267	25,71
RA_18_LAGO NORTE	329	377	262	336	321	427	205	389	323	415	318	388	310	365	347	369	335	174	267	255	215	306	364	433	3596	4244	648	18,02
RA_19_CANDANGOLANDIA	202	219	204	221	213	231	130	213	239	220	230	217	244	205	255	188	220	107	174	107	125	193	236	251	2472	2372	-100	-4,05
RA_20_AGUAS CLARAS	1122	1142	1045	1049	1096	1278	909	1325	1261	1408	1168	1325	1242	1250	1227	1225	1252	634	1070	737	795	1147	1349	1312	13536	13833	297	2,19
RA_21_RIACHO FUNDO 2	191	218	172	210	154	255	113	225	211	250	209	244	189	265	179	215	215	116	159	141	132	284	232	299	2156	2722	566	26,25
RA_22_SUDOESTE	415	376	436	403	408	423	324	397	504	430	447	435	475	412	450	421	438	270	384	285	276	415	428	424	4985	4691	-294	-5,90
RA_23_VARIAO DO TORTO	103	101	97	66	113	86	50	96	120	77	99	91	108	73	127	83	101	31	80	52	60	82	125	58	1183	896	-287	-24,26
RA_24_PARKWAY	204	149	196	212	227	225	185	207	245	200	288	232	257	224	288	235	245	127	180	156	177	208	245	282	2717	2457	-260	-9,57
RA_25 ESTRUTURAL	382	487	326	470	367	540	324	424	528	425	433	446	428	418	566	380	472	179	282	229	234	398	458	491	4820	4887	67	1,39
RA_26_SOBRADINHO 2	482	718	474	650	550	643	345	666	609	606	608	633	524	624	548	564	546	198	391	309	285	534	586	686	5950	6631	681	14,81
RA_27_JARDIM BOTANICO	126	94	110	64	127	97	92	87	176	113	153	116	135	91	161	78	142	72	102	70	98	89	159	122	1581	1093	-488	-30,87
RA_28_ITAPOA	303	414	220	331	292	422	180	425	321	328	283	377	277	333	315	329	310	93	214	147	138	357	326	386	3181	3942	761	23,92
RA_29_SIA	482	515	470	507	562	574	368	567	579	544	547	548	521	573	594	548	601	282	435	351	333	565	612	702	6104	6274	170	2,79
RA_30_VICENTE PIREZ	421	488	436	504	458	579	349	611	527	654	510	589	509	576	564	495	481	242	364	320	261	575	547	692	5427	6325	898	16,55
TOTAL	29988	34659	28373	33358	32640	38553	23595	37410	36218	38465	34855	36919	32950	36689	35470	33654	33237	16660	26946	20140	19074	34229	36033	39110	367879	398336	30457	8,28
VARIÇÃO (%)	15,24	17,57	18,12	30,55	6,20	7,46	10,38	-3,08	-18,91	-12,18	7,03	5,76	8,28	8,28	8,28	8,28												

Fonte: Polint, Sepsar/PCDF

Obs.2: Só haverá variação quando o número de ocorrências no período anterior for maior ou igual a 100.



POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA E ESTRATÉGIA
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ESTRATÉGICO
SEÇÃO DE ESTATÍSTICA, PESQUISA E ANÁLISE CRIMINAL

CRIMINALIDADE NO DISTRITO FEDERAL POR NATUREZA X R.A.
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL NO PERÍODO DE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

CRIMES DE DESTAQUE	Brasília	Gama	Tribunópolis	Brasília II	Subsidiário	Planaltina	Parangará	Águas de São Fernando	Chalchilhá	Cláudia	Crucuro	Samarizópolis	Santa Maria	São Sebastião	Recanto das Emas	Leão de Sul	Riacho Fundo	Luzo Norte	Candoroópolis	Aguaes de Goiás	Riacho Fundo II	Subsidiário	Valejo do Toró	Parrá - Itap	Extremadura	Subsidiário II	Jardim Botânico	Itapoá	São	TOTAL
HOMICÍDIO	16	41	41	29	9	89	25	3	127	9	2	61	54	42	36	4	1	4	14	12	6	1	33	24	1	39	3	726		
TENTATIVA DE HOMICÍDIO	46	64	67	38	17	132	44	5	251	24	6	95	78	75	63	3	13	5	3	19	22	2	7	2	30	38	3	30	5	1187
LESÃO SEGUNDA DE MORTE	1					1	3		2	2	1	2																		12
LESÃO CORPORAL DOLOSA	991	471	1.039	238	301	695	207	124	1.535	433	80	588	423	594	482	87	165	66	82	368	131	61	53	58	238	337	38	154	74	10081
ESTUPRO	41	40	57	18	15	70	21	9	139	20	6	78	44	36	35		11	6	3	7	12	2	6	3	17	18	23	1	738	
TENTATIVA DE ESTUPRO	8	6	16	2	4	1	1	7	3		8	6	4	4						1	1		1	2	2	1	6		84	
ROUBO A CAMINHÃO DE BEBIDA	1	1						4			9																			15
ROUBO A BANCO																														
ROUBO A POSTO DE COMBUSTÍVEL	82	66	77	36	54	8	15	118	16	3	147	21	7	45	14	3	5	3	28						3	7		3	781	
ROUBO A TRANSEUNTE	2.019	860	1.892	146	455	1.174	358	127	3.242	544	85	1.573	982	446	1.141	54	117	51	60	204	119	57	15	32	168	124	10	345	82	16440
ROUBO A TRANSPORTE COLETIVO	22	18	41	12	10	134	14	9	277	4		118	184	13	129		13	2	3	7	33	2	5	12	78	6	3	10	4	1164
ROUBO ORESTRIÇÃO LIBERDADE	106	47	102	15	30	36	17	13	87	21	1	33	40	8	26	4	7	6	3	26	7	9	2	8	2	7	2	6	4	675
ROUBO CONCURSO DE EXTORSÃO	7	1	5	1	1			2					1	1					2		1									22
ROUBO DE CARGA	1	2	2					3	1					1					1										1	12
ROUBO DE VEÍCULO	246	139	577	30	63	112	29	35	471	121	14	313	139	53	149	18	21	13	10	103	31	15	6	16	29	16	2	41	14	2823
ROUBO EM COMÉRCIO	101	106	248	17	50	188	88	25	301	77	8	203	106	102	205	8	33	3	4	45	27	11	1	2	38	19	3	71	10	2022
ROUBO EM RESIDÊNCIA	7	9	50	2	8	33	8	2	48	18	4	40	12	6	20	16	2	6	4	16	4	1	1	11	3	9		12		330
ROUBO SEGUNDO DE MORTE	6	2	10		3	1		3			6	3	1	4	2	1	2	1	1					3			1	1		51
TENTATIVA DE LATROCÍNIO	11	12	25	3	4	12	3	1	39	5	1	21	16	5	13	2		1	2	4			1	1	2		4	1	189	
ROUBOS DIVERSOS	7	7	3	9		17	1	7	2				3	2	1	1			3										1	64
FURTO A TRANSEUNTE	10.338	983	3.709	245	740	1.008	318	401	2.584	1.203	251	1.029	554	292	547	916	253	292	142	1.224	111	388	43	146	271	255	103	154	558	29044
FURTO DE VEÍCULO	1.209	457	898	33	234	166	84	123	910	318	80	377	109	58	151	48	78	44	33	336	26	48	10	11	52	41	2	20	199	6155
FURTO EM COMÉRCIO	578	136	616	52	127	161	52	65	443	123	8	156	84	80	111	38	31	38	17	172	14	22	9	10	89	32	9	26	93	3380
FURTO EM RESIDÊNCIA	278	290	751	110	242	546	168	59	883	250	63	603	316	208	306	60	174	105	81	242	107	36	29	118	118	154	95	193	8	6649
FURTO EM VEÍCULO	3.418	330	1.628	66	229	199	137	331	1.079	659	139	435	143	50	143	180	134	115	55	861	23	262	11	42	67	66	11	37	300	11128
FURTOS DIVERSOS	2.348	628	993	240	274	572	171	209	951	356	86	430	276	229	259	189	146	135	52	289	27	137	22	56	117	189	35	58	184	9645
DISPARO DE ARMA DE FOGO	33	16	37	16	4	40	9	6	59	17		39	25	13	23		6	3	4	13	2	1	4	4	8	7	2	3	3	397
ESTELIONATO	3.823	588	1.894	174	415	382	203	210	1.152	632	107	491	287	127	201	339	137	146	44	544	36	233	13	28	67	69	53	50	360	12585
EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO			1									1																		2

Fonte: Banco de dados do PCDF



POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL



POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA E ESTRATÉGIA
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ESTRATÉGICO
SEÇÃO DE ESTATÍSTICA, PESQUISA E ANÁLISE CRIMINAL

CRIMINALIDADE NO DISTRITO FEDERAL POR NATUREZA X R.A.
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL NO PERÍODO DE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

CRIMES DE DESTAQUE	Brasília	Gama	Táguara/Novo	Brasília/Novo	Subsídios/Novo	Pirometria/Novo	Paranoá/Novo	Núcleo Bandeirantes	Cavaliária	Cláudia	Citânia	Santo Antônio	Santa Maria	São Sebastião	Pacotão/Novo	Bruma	Lago Sul	Parque do Povo	Lago Norte	Condomínio/Novo	Águas Claras	Pilãozinho	Subsídios	Vila do Torço	Park Way	Estimada	Subsídios II	Jardim Real/Novo	Itamarajé	Sia	Itaviana/Parque	TOTAL
HOMICÍDIO	20	46	42	18	10	76	24	7	163	17	1	83	48	46	63		10		1	25	5			1	42	9		23	4	8	792	
TENTATIVA DE HOMICÍDIO	51	80	82	33	25	164	45	4	221	31	4	105	63	66	69	2	17	2	15	26	15	2	9	1	37	28		34	6	14	1313	
LESÃO SEGUNDA DE MORTE		1	2	1	1				1														1								7	
LESÃO CORPORAL DOLOSA	1.037	629	620	258	327	744	219	151	1.708	452	82	635	363	635	458	71	206	98	77	374	162	71	77	46	227	335	19	157	63	237	10818	
ESTUPRO	69	42	70	21	46	64	29	6	145	27	2	77	46	46	42	7	10	10	7	20	23	3	6	5	24	21	2	22		19	911	
TENTATIVA DE ESTUPRO	8	8	11	4	5	7	2	1	10	2		5	5	7	4		3			6	3			1	1	1				5	99	
ROUBO A CAMINHO DE BEBIDA									2			4														1					7	
ROUBO A BANCO											1			1																	2	
ROUBO A POSTO DE COMBUSTÍVEL	70	68	73	2	17	66	13	22	102	7	2	153	71	14	58	17	5	4	15	30		1			7	9			4		660	
ROUBO A TRANSEUNTE	1.456	806	1.767	115	313	968	338	172	3.115	438	59	1.383	909	313	904	35	133	25	50	263	104	37	4	19	133	137	3	333	76	68	14307	
ROUBO A TRANSPORTE COLETIVO	25	21	82	6	17	211	36	4	327	8	1	179	145	9	131	2	9		4	2	74	1	2	1	25	13		15	2	2	1384	
ROUBO ORESTRIÇÃO LIBERDADE	80	38	122	9	18	46	27	8	81	26	5	69	38	16	30	2	7	5	3	22	7	4		3	4	13	4	7	5	7	706	
ROUBO CONCURSO CIENTÍFICO	1	2			2	1																									6	
ROUBO DE CARGA		1	1		3	6			2			3	1	2															1		22	
ROUBO DE VEÍCULO	237	212	839	54	66	179	61	54	667	174	28	513	223	95	171	26	45	17	14	197	65	31		26	36	35	4	47	41	73	4220	
ROUBO EM COMÉRCIO	110	133	229	26	67	234	149	40	364	54	11	254	132	127	152	10	42	4	9	41	21	16	3	1	67	53	3	84	12	36	2503	
ROUBO EM RESIDÊNCIA	18	22	49	14	16	52	11	4	58	9	1	39	21	11	19	11	6	11	2	14	8		13	6	15	1	7		16	454		
ROUBO SEGUNDO DE MORTE	1	1	2	3		5	2		5	1		6	1	4	3	2				2	2					1			3		44	
TENTATIVA DE LATROCÍNIO	4	9	25	2	2	18	6	1	34	5		23	7	6	17		2			13	4				3	2		3		2	188	
ROUBOS DIVERSOS	267	117	239	23	50	131	43	18	414	84	17	189	93	84	81	9	38	7	4	47	25	10	4	9	32	29	3	27	16	26	2176	
FURTO A TRANSEUNTE	629	101	381	14	59	134	60	30	395	78	8	77	52	31	68	8	14	2	9	30	11	13	1	1	8	13	1	32	23	5	2288	
FURTO DE VEÍCULO	1.323	386	820	71	217	131	92	114	943	257	62	436	143	67	158	39	66	27	41	283	38	65	6	6	58	69	1	23	152	55	6189	
FURTO EM COMÉRCIO	643	147	610	57	114	213	66	51	507	146	23	173	106	107	122	36	44	39	20	155	19	27	4	1	67	31	11	72	93	64	3785	
FURTO EM RESIDÊNCIA	340	293	531	184	268	638	205	95	928	269	58	469	212	248	297	81	192	167	37	163	74	23	34	135	140	204	41	208	4	177	6725	
FURTO EM VEÍCULO	3.221	295	1.565	53	211	168	103	300	1.070	623	116	471	84	37	113	196	127	107	49	813	23	151	12	45	46	84	3	28	315	188	10637	
FURTOS DIVERSOS	11.167	1.254	3.358	383	1.065	1.134	395	503	3.281	1.316	345	1.307	594	399	537	922	392	356	176	1.230	140	429	37	142	297	346	61	170	711	337	33394	
DISPARO DE ARMA DE FOGO	24	30	24	22	11	79	14	2	110	9	1	33	36	42	25	3	7	2	5	16	4	1	1	2	13	13		12		11	533	
ESTELIONATO	3.335	549	1.518	160	235	346	170	264	939	641	138	588	210	142	264	406	140	152	32	483	48	206	7	23	80	99	32	44	355	117	12263	
EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO														1																	1	

Fonte: Pdbis_Sigep.PDF